

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02995116344
DATA: 16/08/2021
HORA: 16:02



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
32	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
33	7319003	MARKETING DIRETO
34	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
35	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
36	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
37	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
38	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
39	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
40	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
41	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
42	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
43	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
44	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	801 - EMPRESARIO
18259472368	TIERI PINTO DE MORAIS NETO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/06/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**Estado do
Maranhão****SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 15.217.765/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.700981-7**Razão Social:** CARVALHO SERVICOS EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA RIO XINGU**Número:** 159 **Complemento:****Bairro:** TRIZIDEIA**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 981417499**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319003	MARKETING DIRETO
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR



15 0

8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.217.765/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:06 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **1AEB.7E06.12F6.F52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 017900/22

Data da

14/02/2022 10:48:17

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 20:30:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010380/22

Data da

14/02/2022 10:49:00

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Data Impressão: 21/03/2022 20:13:43

(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO
CNPJ: 06769798000117



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	005455	Insc. Municipal:	005455
Contribuinte:	CARVALHO SERVIÇOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	15217765000155		
Nome Fantasia:	DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS		
Endereço:	RUA RIO XINGU, 159	Complem:	
Bairro:	TRESIDELA	CEP:	65950000
Cidade:	BARRA DO CORDA - MA		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 02/03/2012		

Emissão: **22/04/2022 09:02:55** Validade: **22/05/2022**
Número/Controle da Certidão: **A462DF94ED637479**



JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

20



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.217.765/0001-55**Razão Social:** CARVALHO SERVICOS EIRELI**Endereço:** RUA RIO XINGU 159 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022**Certificação Número:** 2022050602201041785826

Informação obtida em 10/05/2022 20:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Certidão nº: 13980645/2022

Expedição: 03/05/2022, às 22:54:18

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARVALHO SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 15.217.765/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/05/2022, às 20:50:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SLH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7H76254A4N

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 523/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 005455

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15217765000155

Endereço: RUA RIO XINGU, - TRESIDELA

CEP: 65950000

Complemento:

Atividades

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Área Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 22/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

289FC9FD1F5F9E95

Data de Abertura:

02/03/2012

BARRA DO CORDA - MA, 22/03/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

26



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.217.765/0001-55, com o nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Tresidela, nesta cidade, **ocupe o polo ativo ou passivo**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, Mara Geusileia Noletto Lôbo, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 21 de março de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRÊTO DE SOUSA
Secretária Judicial da Distribuição
Mat. 176701-TJ/MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e endereço constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Página 1 de 7

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL :

Caixa/Bancos 480.596,80

REALIZÁVEL:

Estoque

PERMANENTE

VEÍCULOS

Veículos 415.716,70

(-) Dep. Acumulada (54.263,16)

INSTALAÇÕES COMERCIAIS

Móveis e utensílios 39.804,36

Máquinas e Equipamentos 165.791,60

Instalações 20.658,81

(-) Dep. Acumulada (29.218,63)

558.489,68

1.039.086,48

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS:

Fornecedores 48.950,70

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

SIMPLES NACIONAL a pagar 15.354,37

ICMS a pagar 2.536,00

66.841,07

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social 200.000,00

RESERVAS LEGAIS

Reservas de Lucro 763.002,50

Lucro Líquido 9.242,91

972.245,41

1.039.086,48

Reconhecemos a exatidão do "BALANÇO GERAL" que soma no seu **ATIVO** e no seu **PASSIVO**, a importância de **R\$ 1.039.086,48** (um milhão, trinta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira

Técnico Contábil

CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

TÍTULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000

CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
 Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
 NIRE n.º 21 6 0019591-8

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2021 - D R E****DÉBITO:****CUSTOS OPERACIONAIS:**

Materiais de Uso/Consumo 886.889,28

Despesas Operacionais (Administrativas):

Pró-Labore	28.550,00	
Serviços de terceiros PF	133.794,60	
Energia e água	4.590,80	
Frete e carretos	5.870,60	
Despesas bancárias	3.590,80	
Despesas diversas	8.925,70	
Telefone e Internet	2.420,00	
Honorários Contábeis	4.400,00	192.142,50

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	200,00	
SIMPLES NACIONAL	89.137,34	
ICMS	12.198,32	101.535,66

Resultado Financeiro Líquido do Exercício 2021

Lucro Líquido	9.242,91	
	1.189.810,35	

CRÉDITO:**Receitas Operacionais/Receitas Diversas**

Receita Bruta (Venda de Serviços)	1.189.810,35	
	1.189.810,35	

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
 Técnico Contábil
 CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

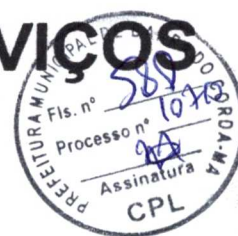
Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
 CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

27

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8



ÍNDICES ECONÔMICO EM 31/12/2021

		BALANÇO 2020	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> ATIVO TOTAL	<u>66.841,07</u> 1.039.086,48	0,06
02 - LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO Circulante + Realizavel L.P</u> PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	<u>480.596,80</u> 66.841,07	7,19
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	<u>480.596,80</u> 66.841,07	7,19
04 - SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	<u>1.039.086,48</u> 66.841,07	15,55
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	<u>ATIVO Circulante - Passivo Circulante</u> Patrimônio Líquido	<u>413.755,73</u> 972.245,41	0,43
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> Patrimonio Liquido	<u>66.841,07</u> 972.245,41	0,07
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	<u>Passivo Circulante</u> Passivo não Circulante + Passivo Circulante	<u>66.841,07</u> 66.841,07	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Patrimônio Líquido</u> Exigibilidades	<u>972.245,41</u> 66.841,07	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 14:01 SOB Nº 20220542856.
PROTOCOLO: 220542856 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205536707. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

29

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI, município Barra do Corda, CNPJ nº 15.217.765/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21600195918.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2021

Ato constitutivo: 21600195918

Barra do Corda, 01/01/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

30

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI.

Barra do Corda, 31/12/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark, possibly 'X']

[Handwritten signature]

[Handwritten number 31]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:32 SOB Nº 20220545022.
PROTOCOLO: 220545022 DE 03/05/2022. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

32



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205574420 em 04/05/2022, protocolo 220545022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Município:	Barra do Corda



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MACRC/TO 002017/O-9 T-MA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and the number '33' at the bottom.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001401
Nome: ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA CPF: 669.742.403-68
CRC/UF n.º TO-002017/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/08/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 669.742.403-68 Controle : 2599.2913.3227.3227

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

34



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
REGISTRO..... : TO-002017/O-9 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.742.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 14:22:49.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 414019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2201835338			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012		
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTEINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO		CPF 029.951.163-44	Administrador S	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO		CPF 029.951.163-44	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/06/2021		Número 21600195918	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 11:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPABDPUG.

MAC2201835338

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI Portadora do CNPJ 15.217.765/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201835340	
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021		Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato 002	Número 21600195918	Arquivamentos Posteriores Data 10/06/2021 Descrição INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 11:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WH1WAD19.



MAC2201835340

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863845/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: Cd329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Registro: 0005448131

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE-ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENERGIA CIVIL;INSTALAÇÃO DE PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(CHAPISCO,CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;AGENCIAS DE PUBLICIDADE;CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS,UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(COMPRESSORES,CONTÊINER,FERRAMENTAS ELÉTRICAS,MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RIO XINGU, 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544931DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303716714. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Registro: 1116075822



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd329
 Impresso em: 05/04/2022 às 13:01:34 por: adapt, ip: 138.204.240.247

38



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863845/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: Cd329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 030.990.013-17

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/07/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF: 029.951.163-44

Função: ADMINISTRADOR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd329
Impresso em: 05/04/2022 às 13:01:34 por: adapt, ip: 138.204.240.247

39

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE TRABALHO, de um lado, como **EMPREGADOR, DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.217.765/0001-55**, com sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda, MA, CEP: 65.950-000, e, de outro lado como **EMPREGADO, Bruna Araújo Medeiros Santos**, brasileira, engenheira Civil, **CREA -MA nº 1116075822**, com domicílio na R. 6,200 AP 203, BL 13, CONDOMINIO DUNAS DO LITORAL, SÃO LUIS - MA, ajustam as cláusulas seguintes:

DA FUNDAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA I – O EMPREGADO obriga-se a prestar ao EMPREGADOR serviços referente à sua área de atuação, mediante a 06 (seis) salários mínimos mensais, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DA JORNADA

CLÁUSULA II – O EMPREGADO estará à disposição do EMPREGADOR por 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sábado, das 7 horas às 12 horas, para realizar trabalho de acordo com a demanda.

Paragrafo Primeiro – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar mediante escala, que poderá contemplar jornada diurna, noturna, ou mista, conforme necessidades de serviço do EMPREGADOR.

Paragrafo Segundo – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar aos domingos por força de exigências técnicas do estabelecimento do EMPREGADOR, com respectivo descanso semana remunerado compensatório, conforme escala, podendo, ainda, haver labor em feriados, respeitando as condições previstas nos artigos 68, da consolidação das Leis do Trabalho, e de 1º da Lei 605/49.

Paragrafo Terceiro – A escala de trabalho garantirá que as folgas contemplem, ao menos, um domingo ao mês.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trizidela
Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



DO BANCO DE HORAS

CLÁUSULA III – O trabalho excedente da jornada de trinta horas semanais, inclusive horas relativas ao sobreaviso, poderá ser objeto de compensação, nos termos do artigo 59, § 2º da consolidação das Leis do Trabalho, e Banco de Horas, na forma e condições estipulado no Acordo Coletivo da Categoria, tal que o excesso de horas em dia será compensado em outro dia.

Parágrafo primeiro – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, nos termos do artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Paragrafo segundo – O controle de frequência do EMPREGADO será realizado mediante preenchimento do caderno de ponto, no qual serão anotadas as horas de entrada e saída do mesmo, emitindo-se relatórios semanais especialmente com a finalidade de atestar armazenamento de jornada extra no Banco de Horas.

DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIAS

CLÁUSULA IV – O EMPREGADO concorda com a prestação de serviços em qualquer local demandado pelo EMPREGADOR, no local da celebração desde contrato ou em qualquer outra Cidade ou Estado da Federação, conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA V – O EPREGADO deverá ressarcir ao EMPREGADOR todos os danos ou prejuízos que causar restantes de qualquer conduta, dolosa ou culposa.

Paragrafo Único - O EMPREGADO autoriza desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no caput desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DO REGULAMENTO DA EMPRESA

CLÁUSULA VI – O EMPREGADO declara que recebeu, neste ato, Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do presente Contrato do Trabalho.



DA ADMISSÃO

CLÁUSULA VII – A admissão do EMPREGADO é reconhecida a partir de 12/07/2021.

DO PRAZO

CLÁUSULA VIII – O contrato terá a validade de 24 (VINTE E QUATRO) meses renováveis por igual período, a contar da data da assinatura.

E, por estarem de pleno acordo com os termos supra, assinam o presente CONTRATO, em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO.

Barra do Corda, 12 de Julho de 2021.



Diego Magno Freire Carvalho

Diego Magno Freire Carvalho
Representante Legal
Empregador Contratante
CPF nº 029.951.163-44



Bruna Araújo Medeiros Santos
Engenheira Civil
CREA-MA nº 1116075822
Empregado contratado

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210435040



SUBSTITUIÇÃO de acesso nº 1012
 MA20210435040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1116075822

Registro: 1116075822MA

2. Contratante

Contratante: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**

RUA RUA RIO XINGU

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **TRIZIDEIA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 15.217.765/0001-55

Nº: 159

CEP: 65950000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA RUA RIO XINGU

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **12/07/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **TRIZIDEIA**

UF: **MA**

Nº: 159

CEP: 65950000

Previsão de término: **11/07/2023**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

30,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Construção, orçamentação, fiscalização de obras, Levantamento de quantitativos de projeto, consultorias, Laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
 CPF: 03099001317
 Assinado em: 02/08/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS - CPF: 030.990.013-17

Diogo Magno Figueira Conselho
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 4W9A4
 Impresso em: 12/07/2021 às 13:31:38 por: , ip: 189.40.78.137

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



43



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859649/2022
Emissão: 27/01/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: BD05A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Registro: 1116075822

CPF: 030.990.013-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005448131

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/07/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BD05A
 Impresso em: 21/03/2022 às 22:04:40 por: adapt, ip: 177.18.231.255

44



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

864161/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
 Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20220499606** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/02/2022** Baixada em: **07/04/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
 Endereço do contratante: **RUA RUA ISACC MARTINS** Nº: **371**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 76.844,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO PAU FERRADO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **S/N** UF: **MA** CEP: **65950000**
 Cidade: **BARRA DO CORDA**
 Coordenadas Geográficas: **-5.482299, -45.252403**
 Data de início: **09/02/2022** Conclusão efetiva: **09/03/2022**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 10.00 metro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI 10,00X4,50M, COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO NO POVOADO PAU FERRADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864161/2022
09/05/2022, 14:25
09C3B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09C3B





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55, empresa com sede no município de Barra do Corda-MA, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, bairro Trizidela, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Bruna Araújo Medeiros Santos, Registro 1116075822, e inscrita no CPF nº 030.990.013-17, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, inscrita no CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, os serviços de engenharia de Construção de Ponte de Madeira de Lei medindo 10x4,5 metros, no povoado Pau Ferrado, no município de Barra do Corda-MA, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº16/2021 CPL, CONTRATO Nº368/2021, e ART Nº MA20220499606 constantes dos serviços com data de início em 09/02/2022 e término em 09/03/2022.

- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (3,00X2,00)M	m ²	6
DEMOLIÇÕES E RETIRAS		
RETIRADA DE PILARES EM MADEIRA	m ³	6
RETIRADA DE LONGARINA	m ³	6,25
RETIRADA DE TRANSVERSINA	m ³	2,25
RETIRADA DE BALANCIM	m ³	2,5
RETIRADA DE GUIA DE MADEIRA	m ³	0,28
RETIRADA DE TABULEIRO	m ³	2,7
RETIRADA DE PASSA RODAS	m ³	1,44
OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
PILARES EM MADEIRA DE LEI (0,25X0,25M), INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	6
LONGARINA EM MADEIRA DE LEI (0,25X0,25)M, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	6,25

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864161/2022, em 09/05/2022 emitida



Certidão nº 864161/2022
09/05/2022, 15:16

Chave de Impressão: 09C3B

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI (0,25X0,25X5,00)M, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	2,25
BALANCIM EM MADEIRA DE LEI (0,25X0,25X2,50)M, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	2,5
GUIA EM MADEIRA DE LEI (7,5X7,5)CM, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	0,28
TABULEIRO EM MADEIRA DE LEI E= 0,06M, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	2,7
PASSA RODAS EM MADEIRA DE 0,60x0,10, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	1,44
GUARDA CORPO EM MADEIRA, INCLUSIVE FERRAGENS	m ³	0,38
MOVIMENTO DE TERRA/ALAS E CORTINA		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 1,50M DE PROF. ESCAVAÇÃO DE ALAS E CORTINA (LATERAIS DA PONTE) PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO DA CORTINA E SAIAS (LATERAL DA PONTE)	m ³	40,25
ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	m ³	37,03
BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO	m ³	16,56
REATERRO/ CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m ³	100,52
BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m ³	42
SINALIZAÇÃO REFLEXIVA/CABECEIRA DA PONTE		
Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2
LIMPEZA FINAL DA OBRA		
LIMPEZA GERAL	m ²	45

Barra do Corda-MA, 06 de abril de 2022.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864161/2022, em 09/05/2022 emitida



Certidão nº 864161/2022
09/05/2022, 15:16
Chave de Impressão: 09C3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



[Signature]
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864161/2022, em 09/05/2022 emitida

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda -MA

Portaria 177/2021



[Signature]

FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda -MA

Portaria 07/2021



CARTORIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irma Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barra.docda.com.br

RECONHECIMENTO 204742

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Barra do Corda, 22 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
CAMILA DE FREITAS LAGO - Ecrevente

Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: RECPIR030165LFGECQUNHL373Z69



CARTORIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irma Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barra.docda.com.br

RECONHECIMENTO 204742

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Barra do Corda, 22 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
CAMILA DE FREITAS LAGO - Ecrevente

Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: RECPIR030165OW46LMCLNOEULN41



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 09/05/2022, às 15:16.

Certidão nº 864161/2022
09/05/2022, 15:16

Chave de Impressão: 09C3B

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

852649/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, que o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
 Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20170119104** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
 Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Data de início: **23/08/2017** Conclusão efetiva: **28/08/2017**
 Finalidade: **Escolar**
 Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288.28 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852649/2021
30/08/2021, 10:13
c4Z20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4Z20





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852649/2021, emitida em 30/08/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS-SEAOC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Engenheira Civil, BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS, com cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, profissional com matrícula 00865590-00, identidade 0170411920018, CPF 030.990.013-17 funcionário estadual, qualificado com expertise em orçamentação, executou os serviços abaixo discriminados de maneira competente e eficientemente satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA
CNPJ: 08.892.295/0001-60
ENDEREÇO: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº Calhau - Cep. 65.074-220 - São Luís -MA

OBJETO: ORÇAMENTO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.

MUNICÍPIOS: SÃO LUIS

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 3.195.131,08
CONTRATADA

NOME: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
CONFEA/CREA: 1116075822
CPF: 030.990.013-17
RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTAÇÃO: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART Nº MA20170119104

DATA DO REGISTRO DA ART: 04/09/2017

Engº Jader de Andrade Beckman
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS CIVIS
SEAOC/SINFRA- ID: 00852477

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas
Certidão nº 852649/2021
30/08/2021, 10:18
Chave de Impressão: 04Z20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833175/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20170120161** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 1.253.085,81**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA TERESINA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65631000**

Cidade: **TIMON**

Previsão de término: **31/08/2017**

Data de início: **28/08/2017**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 41 - ORCAMENTO 1200.00 metro quadrado; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 41 - ORCAMENTO 1200.00 metro quadrado;**

Observações

REFORÇO ESTRUTURAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS JANSEN. TODAS AS QUANTIDADES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROGEN

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833175/2020
12/08/2020, 12:48
1xY01

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1xY01**



51



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

833170/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190256620**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Nº: **S/N**
CEP: **65074220**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 31.311.167,92**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**
UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65074220**

Data de início: **02/04/2019**

Previsão de término: **05/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833170/2020
12/08/2020, 13:41
y1YdB

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1YdB



S2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833153/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170135283** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/11/2017** Baixada em: **27/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 14.905.786,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CALHAU** CEP: **65074220**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA**
Data de início: **06/11/2017** Previsão de término: **07/11/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

Observações

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833153/2020**
12/08/2020, 12:51
accad

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **accad**



53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
833160/2020

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20190247975** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 22.005.110,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220
Data de início: 05/04/2019 Previsão de término: 08/04/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833160/2020
12/08/2020, 13:12
c2716

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2716



54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.217.765/0001-55**, com sede à Rua Rio Xingú, nº159, Bairro Trezidela, Barra do Corda – MA, Cep 65.950-000, representada por seu representante legal **Sr. Diego Magno Freire Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 SSP –PI, prestou serviços à **JPL SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.353.158/0001-31**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1580, Bairro Cangalheiro, Caxias - Ma, Cep 65600010 de :

1. SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL
2. SERVIÇO DE PINTURA
3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA
4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA
5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
6. IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PREDIO
7. SERVIÇO DE ENGENHARIA EM GERAL

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias (MA), 14 de Junho de 2021

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS:03325861385
Assinado de forma digital por JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS:03325861385
Dados: 2021.08.16.00:48:20 -03'00'

Johnathan Pablo Lopes
Cpf nº 033.258.613-85
Respresentante Legal da JPL Santos Eireli

JPL EMPREENDIMENTOS
CNPJ. nº 32.353.158/0001-31
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, nº 1580, BAIRRO CANGALHEIRO, CAXIAS – MA
EMAIL JOHNATHHAN@HOTMAIL.COM
CONTATO: (99) 98452-9551



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, n° 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei n° 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 16/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 11 de maio de 2022



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-Ma

Referência: TOMADA DE PREÇO N° 16/2022-CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Barra do Corda-MA, 11 de maio de 2022.



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

57



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022 – PMBC/MA

DATA DE ABERTURA 11/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2022 – PMBC/MA

SRA. PRESIDENTE DA CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ Nº 15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Barra do Corda-MA, 11 de maio de 2022.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

58



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.217.765/0001-55
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RIO XINGU, 159 - TRIZIDELA - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2022 00:12

1 de 1

59



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.217.765/0001-55 DUNS®: 90*****06
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2022
FGTS Validade: 16/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2022
Receita Municipal Validade: 22/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2022 00:51

1 de 1

CPF: 029.951.163-44 Nome: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

Ass:

60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:55:17 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5MHQ100522195517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15217765000155

Data da consulta: 10/05/2022 21:24:06
Data da última atualização: 10/05/2022 16:00:04



LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26042022_111933_626**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinaturas manuscritas em azul.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/05/2022 15:42:56

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138

Proposta: 3395886

Controle Interno (Código Controle): 039446576

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17 RUA ISAAC MARTINS, 371 - Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: CARVALHO SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 15.217.765/0001-55 - R RIO XINGU 159 - BARRA DO CORDA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Rogério Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

64



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138
Proposta: 3395886
Controle Interno (Código Controle): 039446576
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.212,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.212,95	10/05/2022	09/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 189,99

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	17/05/2022	13134198	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138

Proposta: 3395886

Controle Interno (Código Controle): 039446576

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138

Proposta: 3395886

Controle Interno (Código Controle): 039446576

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**

Proposta: **3395886**

Controle Interno (Código Controle): **039446576**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**

Proposta: **3395886**

Controle Interno (Código Controle): **039446576**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**

Proposta: **3395886**

Controle Interno (Código Controle): **039446576**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**

Proposta: **3395886**

Controle Interno (Código Controle): **039446576**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**
Proposta: **3395886**
Controle Interno (Código Controle): **039446576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---		Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---		original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	
-----15/365-----	---13%---	-----195/365-----	---73%---
-----30/365-----	---20%---	-----210/365-----	---75%---
-----45/365-----	---27%---	-----225/365-----	---78%---
-----60/365-----	---30%---	-----240/365-----	---80%---
-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138

Proposta: 3395886

Controle Interno (Código Controle): 039446576

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**
Proposta: **3395886**
Controle Interno (Código Controle): **039446576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138

Proposta: 3395886

Controle Interno (Código Controle): 039446576

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**

Proposta: **3395886**

Controle Interno (Código Controle): **039446576**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[illegible]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313138
Proposta: 3395886
Controle Interno (Código Controle): 039446576
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313138.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313138**
Proposta: **3395886**
Controle Interno (Código Controle): **039446576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313138.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento



No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0313138**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nome:

RG:

Cargo:



FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
AT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMBC
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022 CPL/PMBC



DOCUMENTAÇÃO

FRONTTAL

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1068104540



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066611202018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2018

NOME JOÃO PIRES AMORIM

FILIAÇÃO LOURENÇO APOLINARIO AMORIM E SILVANIA PIRES AMORIM

NATURALIDADE BEQUIMAO - MA DATA DE NASCIMENTO 28/03/1954

DOC ORIGEM NASC. N.3300 FLS.A-11 LIV.77V78

CPF 064595953-72

SÃO LUIS-MA P-200

LUCIO FLAOR ALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



[Handwritten signature] X *[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221161728

NOME
NEYMER ESTRELA AMORIM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
504429965 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
943.228.213-91 30/11/1981

FILIAÇÃO
JOAO PIRES AMORIM
CLARICE MARIA ESTRELA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03529727432 28/07/2031 08/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 30/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Nélson Rêgo de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA
41005321119
MA044943679

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221161728

Handwritten signature and initials in blue ink.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **NEYMER ESTRELA AMORIM**, brasileiro, natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 30.11.1981, Estudante de Arquitetura, portador do CIC 943.228.213-91, Cédula de Identidade RG. N.º 50442996-5 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal nº 17, Bairro Parque Pindorama, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP. 65.048.070 e **JOÃO PIRES AMORIM**, brasileiro, natural de Bequimão-MA, solteiro, nascido em 28.03.1954, Empresário e Técnico de Segurança do Trabalho, CIC 064.595.953-72, Cédula de Identidade RG. 183.074 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal casa 17, Bairro Parque Pindorama, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP 65.048.070 tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresarial por quotas de responsabilidade Limitada, conforme (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**; e terá sua sede e domicílio na Estrada da Vitória Nº 1775, Bairro Monte Castelo, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Cep: 65037.270, conforme (art. 997, II CC/2002) podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NEYMER ESTRELA AMORIM:	20.000 Quotas, no valor de R\$ 20.000,00
JOÃO PIRES AMORIM:	60.000 Quotas no valor de R\$ 60.000,00
TOTALIZANDO	80.000 Quotas no valor de R\$ 80.000,00

Conforme (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objetivo: Construção Civil em geral; Projetos; Cálculos; Planejamento; Administração; Fundações especiais; Pavimentações; Obras de arte; Obras hidráulicas; Topografias; Pontes; Pequenas Barragens; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas; Instalações Telefônicas; Tubulações; Perfuração de Poços Artesianos; Fabricação, Recuperação e Montagem de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Carpintaria; Manutenção Preventiva e Conservação Predial, Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos Eletro - Eletrônicos; Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos de Ar condicionado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Maio, do ano de dois mil e três, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 977, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Em conformidade com (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO PIRES AMORIM**, com os poderes e atribuições legais que separadamente, subdividirão entre si todas as operações e representarão da Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, firmar em nome da Sociedade, termos de fiança de natureza fiscal, perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Movimentação Bancária, ou outras Empresas em suma onde isso for necessário ao cumprimento do objetivo da Empresa, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 977, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Contratará um Engenheiro Civil para exercer a função de Técnico da Empresa, relacionado com o objetivo da Empresa.

Jorge Luis Harder Ewerton
Jorge Luis Harder Ewerton
ADVOCADO - OAB-MA 4151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/05/2003
Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.



CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão apresentar sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo art. 1.078, CC/2002). Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício. Sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" quando houver receita, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, Permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima quinta deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo os herdeiros substituir o falecido, ou o sócio sobrevivente pagará aos herdeiros do sócio falecido, o capital dos lucros havidos, até a data do falecimento e a sua parte no Fundo de Reserva, na seguinte maneira: 30 % (trinta por cento) à vista e o restante em 05 (cinco) promissórias de igual valor com vencimento de 90 (noventa) dias a partir da data da dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê Pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito, o foro da Comarca de São Luis, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de comum acordo obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as clausulas acima e assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado - JUCEMA, uma para ser enviada à Delegacia da Receita Federal do Maranhão e a outra para uso e documentação dos interessados.

São Luis (MA), 05 de maio, de 2003.

NEYMER ESTRELA AMORIM

RG: 50442996-5 SSP-MA

CIC: 943.228.213-91

JOÃO PIRES AMORIM

RG: 183.074 SSP-MA

CIC: 064.595.953

TESTEMUNHAS:

Alexandro de Jesus Gomes Miranda

RG nº 41746995-0 SSP-MA

C.P.F nº 459.482.243-68

Yeda Dins Lopes

R.G nº 180707930 SSP-MA

C.P.F nº 800.738.753-68

Jorge Luis Hajdar Ewerton
ADVOGADO - OAB-MA 4151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/05/2003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2003
SOB Nº: 21200542432

Protocolo: 03/012956-7

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.635.814/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2003
NOME EMPRESARIAL FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA VITORIA	NÚMERO 1775	COMPLEMENTO CASA
CEP 65.037-270	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2327-070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **11:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 49216009 CNPJ: 05635814000116
NOME EMPRESARIAL: FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: FRONTTAL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/05/2003
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 021200542432
CAPITAL SOCIAL: 80.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 09/05/2003
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 1802100004302010
CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 1775
ENDEREÇO: EST DA VITÓRIA/AVN. LUIS ROCHA CEP: 65037270
COMPLEMENTO: BAIRRO: FE EM DEUS
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 1775
ENDEREÇO: EST DA VITÓRIA/AVN. LUIS ROCHA CEP: 65037270
COMPLEMENTO: BAIRRO: FE EM DEUS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 2327070
E-MAIL	fronttal@hotmail.com
	fronttal@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.206.505-0 CPF/CNPJ: 05.635.814/0001-16
Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS NIRE: 21200542432
UFRE: UFRE/SÃO LUÍS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFICIO Situação Fiscal: IRREGULAR
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO Última Atualização: 26/03/2015
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL Dta. Início: Validade:
Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2015 NFe a partir de: 01/10/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (1622699)
NFCe a partir de:



DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Título do Estabelecimento: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Data da Constituição: 09/05/2003

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 80.000,00

Início Ativ.: 14/05/2003

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: ETR DA VITÓRIA

Número: 1775 Complemento CASA

Referência: ESQUINA COM A RUA DA VALA

Bairro: MONTE CASTELO

Município: SAO LUIS

U.F.: MA

Telefone: 98-32233418

Fax:

E-Mail: fronttal@hotmail.com

CEP / Cx. Postal: 65033-170

Área Utilizada (m2): 0

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Atividades Secundárias:

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4329103 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

1622699 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/C
SÓCIO	JOÃO PIRES AMORIM	645959537
ADMINISTRADOR	JOÃO PIRES AMORIM	645959537
CONTADOR	JOSE RIBAMAR SANTOS	1001465934
SÓCIO	NEYMER ESTRELA AMORIM	9432282134



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.635.814/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

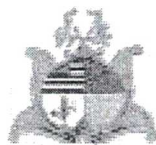
Emitida às 21:12:57 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **4E8F.5114.2895.AA80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029181/22

Data da Certidão: 04/03/2022 14:32:07

CPF/CNPJ 05635814000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria,
ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Data Impressão: 03/05/2022 13:42:13



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005955/22

Data da Certidão: 27/01/2022 10:39:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: **05635814000116**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2022 16:18:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007007692022

Validade: 03/09/2022



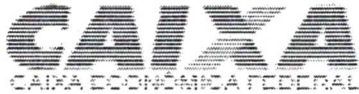
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.635.814/0001-16	Inscrição Municipal: 49216009
Razão Social: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: ESTRADA DA VITORIA/AVN.LUIS ROCHA	
Número: 1775	Complemento:
Bairro: FE EM DEUS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65037270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de maio de 2022 às 11:19, sob o código de autenticidade nº 6A04013BF767D9B74D1420CBE2F686DF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.635.814/0001-16

Razão Social: FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: EST DA VITORIA 1775 CASA / LIBERDADE / SAO LUIS / MA / 65037-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

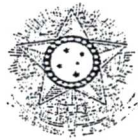
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022042502043335446827

Informação obtida em 03/05/2022 13:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.635.814/0001-16
Certidão n°: 54771117/2021
Expedição: 24/11/2021, às 16:25:24
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.635.814/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 05.635.814/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/05/2022, às 09:36:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UWQPF36XFJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 05.635.814/0001-16



PROCESSO: 46223.009338/2016-89 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

PROCESSO: 46223.009339/2016-23 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

PROCESSO: 46223.009340/2016-58 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
49216009	05.635.814/0001-16	92120222353034

RAZÃO SOCIAL

FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

FRONTTAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

EST DA VITORIA/AVN.LUIS ROCHA Nº 1775, FE EM DEUS
65037270 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

06512D69D5AA146E6F95F27119CDAA10



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 0749AEA25E
CERTJUDONE-SJDFRSL - 122022

Número da guia: 22057301001218053.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia onze (11) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **05.635.814/0001-16**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

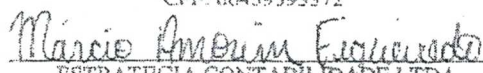
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/04/2022 13:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



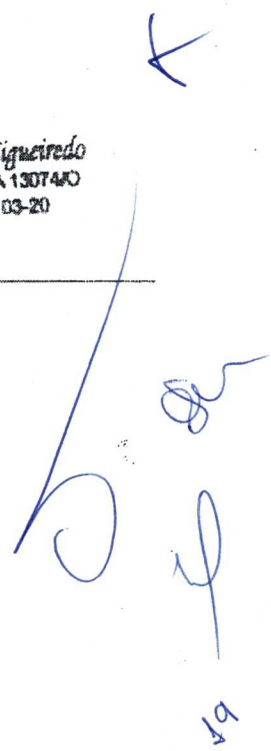


FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME		ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA	
Endereço: EST DA VITÓRIA, 1773		CNPJ: 05635814000116 São Luís MA	
Balanco Patrimonial em 31/12/2020		NIRE: 21200542432 09/05/2003	
		Diário: 18	Folha: 1
Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.01.001	9.811,22D	9.811,22D
Bancos Conta Movimento	1.1.01.002	1.573,03D	1.573,03D
=Disponibilidades		****11.384,25D	****11.384,25D
Estoque			
Insumos	1.1.03.003	10.756,34D	89.379,08D
=Estoque		****10.756,34D	****89.379,08D
Outros Créditos			
Impostos a Recuperar	1.1.04.002	185.236,52D	185.236,52D
=Outros Créditos		****185.236,52D	****185.236,52D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****207.377,11D	****285.999,85D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado			
Edificações	1.3.03.002	285.151,24D	285.151,24D
Máquinas e Equipamentos	1.3.03.003	662,40D	662,40D
Veículos	1.3.03.004	21.520,00D	21.520,00D
Móveis e Utensílios	1.3.03.005	6.930,90D	6.930,90D
(-) Depreciação Acumulada	1.3.03.906	28.377,30C	28.377,30C
=Imobilizado		****285.887,21D	****285.887,21D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****285.887,21D	****285.887,21D
=Total - ATIVO		****493.264,32D	****571.887,06D


JOÃO PIRES AMORIM
Sócio-Administrador
CPF: 06459595372


Márcio Amorim Figueiredo
ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA
CRCMA: 0130740 CNPJ: 23630469000100
Márcio Amorim Figueiredo

Márcio Amorim Figueiredo
Conselheiro - CRC-MA 130740
CPF: 947.161.103-20



FRONTIAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: EST DA VITÓRIA, 1775

Balance Patrimonial em 31/12/2020

CNPJ: 05635814000116 São Luís MA

NIRE: 21200542432 09/05/2003

ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 18

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	2.1.01.001	86.095,81C	
=Fornecedores		****86.095,81C	****86.095,81C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****86.095,81C	****86.095,81C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social			
Capital Subscrito	2.3.01.001	80.000,00C	80.000,00C
=Capital Social		****80.000,00C	****80.000,00C
Reservas			
Reservas de Lucros	2.3.02.002	409.796,88C	409.796,88C
=Reservas		****409.796,88C	****409.796,88C
Lucros/Prejuízos Acumulados			
Lucros Acumulados	2.3.03.001	7.861,09C	7.861,09C
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002	90.489,46D	90.489,46D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****82.628,37D	****82.628,37D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****407.168,51C	****407.168,51C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****493.264,33C	****571.887,06C



JOÃO PIRES AMORIM

Sócio-Administrador

CPF: 06459595372

Márcio Amorim Figueiredo

ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA

CRCMA: 013074Q CNPJ: 23630469000100

Márcio Amorim Figueiredo

Márcio Amorim Figueiredo

Conselheiro - CRC-MA 13074Q

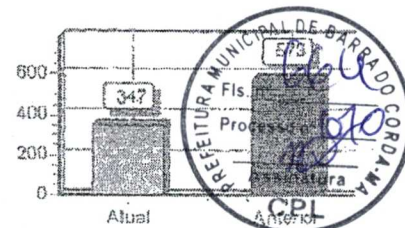
CPF: 947.161.103-20

FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 05635814000116 NIRE: 21200542452 Data: 09/05/2003 Endereço: EST DA VITORIA, 1775, MONTE CASTELO, São Luis, MA Análise econômica e financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020		ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA Folha 3
--	--	---

Solvência Geral

Ativo	571.887,06	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	164.718,55	= 3,47

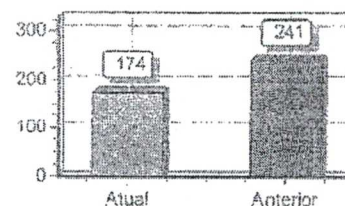
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 347 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	285.999,85	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	164.718,55	= 1,74

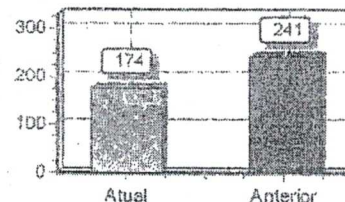
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,74 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



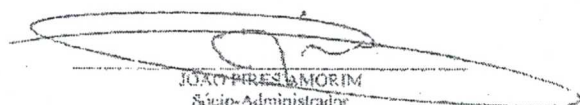
Liquidez Corrente

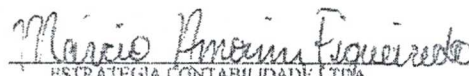
Ativo Circulante	285.999,85	
Passivo Circulante	164.718,55	= 1,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



São Luis, 31 de dezembro de 2020.


JOAO PRES AMORIM
 Sócio-Administrador
 CPF: 06459595372
 RG: 183074 Data Expedição:


Marcio Amorim Figueiredo
 ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA
 CRCMA: 0130740 CNPJ: 23630469000100
 Marcio Amorim Figueiredo
 Contador
 CPF: 947.161.103-20 CRCMA: 0130740
 RG: 844744972 Expedição: 09/03/2012
Marcio Amorim Figueiredo
 Conselho - CRC-MA 130740
 CPF: 947.161.103-20



 21



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO AMORIM FIGUEIREDO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0130740, inscrito no CPF nº 94716110320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94716110320	0130740	MARCIO AMORIM FIGUEIREDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 10:19 SOB Nº 20210840560.
PROTOCOLO: 210840560 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104557972. CNPJ DA SEDE: 05635814000116.
NIRE: 21200542432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME (00010)

ESTRATEGIA CONTABILIDADE LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

Diário, 11



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 18 (DEZOITO) DA EMPRESA FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À EST DA VITORIA, 1775 CASA MONTE CASTELO, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65037-270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200542432 POR DESPACHO DE 09/05/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05635814000116, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 45216009, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.206.505-0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MÁRCIO AMORIM FIGUEIREDO REGISTRADO NO C.R.C.MA SOB O NUM. 0130740, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 947.161.103-20.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - JOAO PIRES AMORIM

C.P.F - 06459595372

Márcio Amorim Figueiredo

MÁRCIO AMORIM FIGUEIREDO

C.R.C.MA 0130740

C.P.F 947.161.103-20

Márcio Amorim Figueiredo
Conselheiro - CRC-MA 0130740
CPF: 947.161.103-20

[Handwritten signatures]

FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME(00010)

ENTRADA DE CONTABILIDADE LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

Data: 15



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 18 (DEZOITO) DA EMPRESA FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À EST DA VITÓRIA, 1775 CASA MONTE CASTELO, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65037-270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200542437 POR DESPACHO DE 09/05/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.F.J.) 05635814000116, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 48216009, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.206.505-C, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MÁRCIO AMORIM FIGUEIREDO REGISTRADO NO C.R.C.MA SOB O NUM. 0130740, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 947.161.103-20.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - GODO PIRES AMORIM

C.P.F. - 06459595372

Márcio Amorim Figueiredo

MÁRCIO AMORIM FIGUEIREDO

C.R.C.MA 0130740

C.P.F 947.161.103-20

Márcio Amorim Figueiredo
Conselheiro - CRC-MA 130740
CPF: 947.161.103-20

[Handwritten signature]

24



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO AMORIM FIGUEIREDO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0130740, inscrito no CPF nº 94716110320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94716110320	0130740	MARCIO AMORIM FIGUEIREDO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2021 10:24:51 SOB Nº
20210840609.
PROTOCOLO: 210840609 DE 22/06/2021. NIRE: 21200542432.
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2021

[Assinaturas manuscritas]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104558391 em 28/06/2021, protocolo 210840609. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
Número de Registro: 21200542432
CNPJ: 05635814000116
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 18
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
94716110320	MARCIO AMORIM FIGUEIREDO	MA0130740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2021 10:24:56 SOB N°
20210840609.
PROTOCOLO: 210840609 DE 22/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104558391. NIRE: 21200542432.
FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MÁRCIO AMORIM FIGUEIREDO
REGISTRO..... : MA-013074/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.161.103-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/05/2022 as 12:06:45.

Válido até: 09/06/2022.

Código de Controle: 434317.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME Portadora do CNPJ 05.635.814/0001-16 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201942380
NIRE (Sede) 21200542432	CNPJ 05.635.814/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2003	Início de Atividade 05/05/2003
Endereço Completo ESTRADA DA VITÓRIA, Nº1775, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP65037270			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210840560	28/06/2021	BALANÇO
223	20200545973	14/08/2020	BALANÇO
223	20191108600	21/11/2019	BALANÇO
223	20180673246	19/09/2018	BALANÇO
223	20171265068	27/11/2017	BALANÇO
223	20140790314	25/11/2014	BALANÇO
223	20140250506	08/04/2014	BALANÇO
223	20120550571	29/08/2012	BALANÇO
223	20110739310	10/11/2011	BALANÇO
223	20100588638	22/09/2010	BALANÇO
223	20090422031	06/08/2009	BALANÇO
223	20080296114	29/07/2008	BALANÇO
315	20080059570	22/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20070373264	06/09/2007	BALANÇO
223	20060402350	09/11/2006	BALANÇO
223	20050393677	11/10/2005	BALANÇO
223	20040283259	18/06/2004	BALANÇO
223	20030154065	02/06/2003	BALANÇO
090	21200542432	09/05/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XR1AQHGA.



MAC2201942380

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME		Protocolo: MAC2201942351																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 21200542432	CNPJ 05.635.814/0001-16	Data de Ato Constitutivo 09/05/2003	Início de Atividade 05/05/2003																														
Endereço Completo Estrada DA VITÓRIA, Nº 1775, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65037-270																																	
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS, CÁLCULOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTE, OBRAS HIDRÁULICAS, TOPOGRAFIAS, PONTES, PEQUENAS BARRAGENS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, TUBULAÇÕES, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.																																	
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>JOÃO PIRES AMORIM</td> <td>064.595.953-72</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>NEYMER ESTRELA AMORIM</td> <td>943.228.213-91</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	NEYMER ESTRELA AMORIM	943.228.213-91	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ																																
JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
NEYMER ESTRELA AMORIM	943.228.213-91	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JOÃO PIRES AMORIM</td> <td>064.595.953-72</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	Indeterminado																					
Dados do Administrador		Término do mandato																															
Nome	CPF																																
JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Último Arquivamento</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data</td> <td>Número</td> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>28/06/2021</td> <td>20210840560</td> <td>Status</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ato/eventos</td> <td>SEM STATUS</td> </tr> <tr> <td></td> <td>223 / 223 - BALANÇO</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento		Situação	Data	Número	ATIVA	28/06/2021	20210840560	Status		Ato/eventos	SEM STATUS		223 / 223 - BALANÇO																	
Último Arquivamento		Situação																															
Data	Número	ATIVA																															
28/06/2021	20210840560	Status																															
	Ato/eventos	SEM STATUS																															
	223 / 223 - BALANÇO																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:04:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKAAKVD**.



MAC2201942351

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859063/2022
Emissão: 15/01/2022
Validade: 14/07/2022
Chave: 86yZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.635.814/0001-16

Registro: 0000006725

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 04/07/2003

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; PROJETOS; CALCULOS; PLANEJAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; FUNDAÇÕES ESPECIAIS; PAVIMENTAÇÕES; OBRAS DE ARTE; OBRAS HIDRAULICAS; PONTES; PEQUENAS BARRAGENS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, TUBULAÇÕES; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

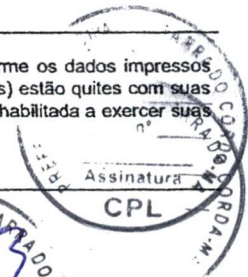
Endereço Matriz: ESTRADA DA VITORIA,, 1775, MONTE CASTELO, SAO LUIS, MA, 65035270

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006725EMMA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA

Registro: 1103886655

CPF: 067.512.963-04

Data Início: 14/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.635.814/0001-16, com endereço na Estrada Da Vitoria/Av. Luís Rocha, Nº1775 – Casa – Bairro Fé Em Deus, CEP:65037-270, São Luís/MA, executou para esta Empresa os serviços com as características abaixo descritas:

a) **Contrato**

Contrato TRT nº 59/2009

b) **Descrição dos Serviços**

Construção do prédio-sede da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, situada na Travessa 06, S/N, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA, destacando-se os serviços abaixo discriminados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01. PRELIMINARES			
01.01	TAXAS E EMOLUMENTOS	M2	571,22
01.02	LIMPEZA DE TERRENO	M2	1.541,00
01.03	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	2,00
01.04	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,00
01.05	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00
01.06	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA	UND	1,00
01.07	BARRACÃO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO	M2	30,00
01.08	LOCAÇÃO DE OBRA (GABARITO)	M2	571,22
01.09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
01.10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00
02. MOVIMENTO DE TERRA			
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL , SOLO 1ª CAT, PROF. ATÉ 3,00 M	M3	183,56
02.03	ATERRO SEM IMPORTE DE MATERIAL COMPACTADO	M3	102,36
03. ESTRUTURA			
03.01	PREDIO		
03.01.01	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 6.3MM	KG	1.069,80

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



03.01.02	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 8,0MM	KG	1.768,00
03.01.03	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 10,0MM	KG	3.096,60
03.01.04	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM (1/2")	KG	1.760,10
03.01.05	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM A 25,40MM (1/2" A 1")x	KG	894,40
03.01.06	ARMADURA CA-60 DIAMETRO 5,00MM	KG	130,25
03.01.07	CONCRETO 25 MPA, TRACADO EM BETONEIRA C/ TRANSPORTE E LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	M3	479,80
03.01.08	FORMA DE MADEIRA, PREDIO, RAMPA, GUARITA, C/ REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M2	31,86
03.01.09	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA VAOS ATÉ 2,5 M	M	35,80
03.01.10	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA VAOS MAIOR QUE 2,5 M	M	
03.02	RAMPA		
03.02.01	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 6.3MM	KG	73,80
03.02.02	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 8,0MM	KG	39,20
03.02.03	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 10,0MM	KG	192,00
03.02.04	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM (1/2")	KG	142,90
03.02.05	ARMADURA CA-60 DIAMETRO 5,00MM	KG	90,80
03.02.06	CONCRETO 25 MPA, TRACADO EM BETONEIRA C/ TRANSPORTE E LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	M3	10,80
03.03	GUARITA		
03.03.01	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 6.3MM	KG	43,90
03.03.02	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 8,0MM	KG	109,50
03.03.03	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAMETRO 12,5MM (1/2")	KG	77,80
03.03.04	ARMADURA CA-60 DIAMETRO 5,00MM	KG	59,70
03.03.05	CONCRETO 25 MPA, TRACADO EM BETONEIRA C/ TRANSPORTE E LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	M3	5,20
03.04	RESERVATÓRIO INFERIOR		
03.04.01	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 6.3MM	KG	12,90
03.04.02	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 8,0MM	KG	97,70
03.04.03	ARMADURA CA-50 DIAMETRO 10,0MM	KG	106,60
03.04.05	ARMADURA CA-60 DIAMETRO 5,00MM	KG	74,30
03.04.06	CONCRETO 25 MPA, TRACADO EM BETONEIRA C/ TRANSPORTE E LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	M3	4,20

ASSINADO DIGITALMENTE POR JACER DE ABREU RIBEIRO NETO:308161445 (Lei 11.419/2006) EM 14/09/2020 - 17:32:15
Identificador de autenticação: LELNQ8VSCO.P02P0IUQEF.GL7E003X7A.0RWEQZREY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



03.05	LAJES		
03.05.01	LAJE PRÉ-MOLDADA DO PAV. ADMINISTRATIVO, TIPO PAINEL TRELIÇADO	M²	295,00
03.05.03	LAJE PRÉ-MOLDADA DA COBERTURA, COM ENCHIMENTO DE BLOCO CERAMICO	M²	357,00
03.05.05	LAJE PRE-MOLDADA PARA COBERTURA DA CAIXA D'ÁGUA	M²	18,00
03.05.07	LAJE PRE-MOLDADA DA GUARITA	M²	18,00
03.05.09	LAJE DO ABRIGO DO RESERVATÓRIO INFERIOR	M²	18,00
03.05.11	LAJE DA RAMPA, TIPO PAINEL TRELIÇADO	M²	45,00
03.05.12	ESCORAMENTO ENTRE 2 E 3,20 M (LAJE DA COBERTURA, LAJE PISO ADMINISTRATIVO,CX.D'ÁGUA,GUARITA,RESERVAT. INF.E RAMPA), COM REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M²	375,50
04. ALVENARIA E VEDAÇÕES			
04.01	ALVENARIA DE CONTENÇÃO - ALICERCE/BALDRAME		
04.04.01	CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4, P/ PARTE FRONTAL DA EDIFICAÇÃO(ESTACIONAMENTO EXTERNO EGUARITA,RAMPA PEDESTRE, AREA VERDE)	M³	18,50
04.04.02	ALICERCE/BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA, PARA (MURO , GRADIL, GUARITA E RAMPA PEDESTRE)	M³	23,41
04.02	PILOTIS		
04.01	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ, ESP, 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	108,00
04.02	ELEMENTO VAZADO CERAMICO (COBOGO) 20 X 20 CM	M2	0,64
04.03	TERREO		
04.03	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	367,00
04.04	PAREDE DE GESSO ESP. 8 CM	M2	7,00
04.05	PAREDE DE TIJOLO DE VIDRO DE 20X20CM	M2	6,74
04.04	ÁREA EXTERNA - JARDINEIRA, PLATIBANDA, GUARITA E MURO		
04.06	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	22,90
04.07	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5, INCLUSIVE PILARETES (PLATIBANDA)	M2	72,00
04.08	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ,	M2	38,00

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



	ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 (CAIXA D'ÁGUA)		
04.09	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 (GUARITA)	M2	36,00
04.10	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5, INCLUSIVE PILAR, A CADA 3,0 M (MURO)	M2	296,25
04.11	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15 X 20 CM DE 1/2 VEZ, ESP. 10 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 (RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL)	M2	52,80
05. COBERTURA			
05.01	PINGADEIRA PRE-MOLDADA, ARMADURA TELADA	M	90,50
05.02	MADEIRAMENTO PAU D'ARCO EST. PONTALETADA P/FIBROCIMENTO LINHA 3"X6" APOIO A CADA 2M	M2	158,00
05.03	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 5MM (1,83 X 1,10)	M2	158,00
05.04	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA TIPO MORTE PLAS 3MM, INCLUSIVE PROTEÇÃO MECÂNICA(GUARITA,LAJES EXPOSTAS,CX. D'ÁGUA E CASA DE MAQUINA)	M2	219,98
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA TIPO MORT PLAS 3MM, INCLUSIVE PROTEÇÃO MECÂNICA (CALHAS)	M2	28,45
05.06	RUFO DE CONCRETO 30X 3 CM (ARMADURA TELADA)	M	53,00
06. PAVIMENTAÇÃO			
	PILOTIS		
06.01	CONTRAPISO C/PEDRA PRETA , PILOTIS	M3	40,00
06.02	PISO EM CONCRETO SARAFEADO, C\ BRITA ZERO, E= 3 CM, GARAGEM, FCK 18 MPA	M3	8,00
06.03	CIMENTADO ÁSPERO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4,	M2	327,29
06.04	PISO CERAMICO 42X42 ARTICO BRANCO, GYOTOKO, OU SIMILAR	M2	9,77
06.05	RODAPE DE ALUMINIO 4X1 CM, COR PRETA	M	113,00
06.06	SOLEIRA DE GRANITO CINZA 15 X 2 CM	M	1,00
06.07	IMPERMEABILIZACAO DE PISOS COM TINTA ASFALTICA (NEUTROL 45 OU IGOL 2)	M2	4,42
	TÉRREO		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



06.08	PISO CERAMICO 42X42 ARTICO BRANCO, GYOTOKO, OU SIMILAR	M2	237,00
06.09	RODAPE DE ALUMINIO 4X1 CM, COR PRETA	M	196,00
06.10	SOLEIRA DE GRANITO CINZA 15 X 2 CM	M	4,00
06.11	IMPERMEABILIZACAO DE PISOS COM TINTA ASFALTICA (NEUTROL 45 OU IGOL 2)	M2	28,83
	ESCADA		
06.12	PISO EM GRANITO C/ FRISO, COM PASTA DE CIMENTO COLANTE	M2	11,86
	ÁREA EXTERNA E PÁTIO		
06.13	BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO (BLOKRET), E=5 CM, REJUNTADOS COM AREIA, SOBRE COXIM DE AREIA	M2	489,40
06.14	CALCADA EXTERNA COMPLETA L=0,80CM EM CIMENTADO TRACO 1:4 COM JUNTAS MADEIRA A CADA 2,00 M	M2	132,10
06.15	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M	49,50
06.16	CIMENTADO ÁSPERO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. 2,00 CM	M2	35,96
06.17	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2 TRAÇO 1:2,5:3,5 ESPESSURA 8 CM	M2	8,26
06.18	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	8,26
06.19	PISO CERAMICO 42X42 ARTICO BRANCO, GYOTOKO, OU SIMILAR	M2	8,26
06.20	RODAPE DE ALUMINIO 4X1 CM, COR PRETA	M	12,00
06.21	SOLEIRA DE GRANITO CINZA 15 X 2 CM	M	1,00
07. ESQUADRIAS			
	PILOTIS		
07.01	(P12) PORTA LISA sincol, INTERNA 0,80 X 2,10 - COMPLETA	UN	2,00
07.02	(P13) PORTA LISA sincol, INTERNA 0,60 X 2,10 - COMPLETA	UN	1,00
07.03	(J11) JANELA DE ALUMINIO, VIDRO DE CORRER	M2	1,10
07.04	PEITORIS GRANITO CINZA 18 CM	M	1,10
	TERREO		
07.05	(P06) PORTA LISA sincol, INTERNA 0,80 X 2,10 - COMPLETA	UN	7,00
07.06	(P07) PORTA TIPO MEXICANA, 0,80x2,10m COMPLETA	UND	1,00
07.07	(P08) PORTA LISA sincol, INTERNA 0,70 2,10 - COMPLETA	UN	5,00
07.08	PORTA DE CORRER LISA, 0,80 X 2,10 - CAIXA, COMPLETA	UN	1,00

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

07.09	(P05) PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,9x2,10m 10MM TRANSPARENTE COM 2 MOLAS DE PISO, TRINCO E ACESÓRIOS DE FIXAÇÃO,	UND	
07.10	(P11) PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,60x2,10m 10MM TRANSPARENTE COM MOLA (DUAS), TRINCO E ACESÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	1,00
07.11	JATEAMENTO DE VIDRO	M2	3,36
07.12	(J04) JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	6,86
07.13	(J05) JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	4,84
07.14	(J06) JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	7,70
07.15	(J07) JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	5,63
07.16	(J08) JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 4MM² FIXA FUME	M2	1,70
07.17	(J09) JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR E VIDRO 4MM FUME (WC DEF. WC PUBLICO,COPA E WC SERVIDOR E JUIZ)	M2	2,24
07.18	JANELA DE ALUMINIO PRETA, VIDRO TIPO MAXIM-AR 4MM² FUME	M2	7,70
07.19	PEITORIS GRANITO CINZA 18 CM	M	35,20
07.20	GRADIL DE FERRO PARA CASA DE BOMBA	M²	10,00
07.21	PORTÃO DE GRADE DE FERRO 1,20X2,20M	UND	1,00
	GUARITA		
07.20	(P03) PORTA ALUMINIO,VENEZIANADA 0,80 X 2,10 - COMPLETA	UN	1,00
07.21	(P04) PORTA LISA sincol, INTERNA 0,60 X 2,10 - COMPLETA CORRER	UN	1,00
07.22	(J01) JANELA DE ALUMINIO MAXI-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	2,86
07.23	(J02) JANELA DE ALUMINIO MAXI-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	1,65
07.24	(J03) JANELA DE ALUMINIO MAXI-AR, VIDRO 4MM² FUME	M2	0,38
07.25	PEITORIS GRANITO CINZA 18 CM	M	4,20
	MURO FRONTAL		
07.26	GRADE DE PROTECAO, INCLUINDO PINTURA	M2	48,80
07.27	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALV. 2 1/2" COM BARRA CHATAde 2x3/16" (4x2m)	UN	1,00
07.28	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALV. 2 1/2" COM BARRA CHATAde 2x3/16" (1,5x2m)	UN	1,00
	COBERTURA		
07.29	PORTINHOLA DE ACESSO CX.DÁGUA, ALUMINIO (0,96X1,50)	UN	1,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR JACER DE ABREU RIBEIRO NETO:308161445 (Lei 11.419/2006) EM 14/09/2020 - 17:32:35 V0R0J
Identificador de autenticação: LELNQ8V5CO.P0ZF0IUQEF.GL7E003X7A.0RWEQZREY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



08. REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO			
	PILOTIS		
08.01	CHAPISCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	216,00
08.02	EMBOÇO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	14,58
08.03	REVESTIMENTO CERÂMICO 34X34 CRISTAL BRANCO, ELIZABETH, OU SIMILAR	M2	14,58
08.04	REBOCO INTERNO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M2	70,52
08.05	CHAPISCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M2	275,50
08.06	FORRO DE GESSO, MONTAGEM, INCLUSIVE CONFECCAO DE PLACAS, SOB TUBULAÇÃO DOS WC E COPA	M2	40,50
08.07	REBOCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M2	275,50
	TERREO		
08.08	CHAPISCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	733,00
08.09	EMBOÇO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	157,00
08.10	REVESTIMENTO CERÂMICO 34X34 CRISTAL BRANCO	M2	157,00
08.11	CHAPISCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	224,00
08.12	REBOCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6	M2	224,00
08.13	FORRO DE GESSO, MONTAGEM, INCLUSIVE CONFECCAO DE PLACAS	M2	35,00
	ÁREA EXTERNA - JARDINEIRA		
08.14	CHAPISCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1.034,70
08.15	CHAPISCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (MURO)	M2	147,20
08.16	REBOCO EXTERNO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M2	944,00
08.17	EMBOÇO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	204,33
08.18	REVESTIMENTO CERÂMICO 34X34 CRISTAL BRANCO, ELIZABETH, OU SIMILAR	M2	14,00
08.19	CHAPISCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	16,00
08.20	REBOCO DE LAJES COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6	M2	16,00
08.21	CERAMICA AZUL MARINHO PORTO BELLO, OU SIMILAR, 7,5	M2	68,01

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



	X 7,5CM C/ REJUNTAMENTO, EM PAREDES EXTERNAS ASSENTADA COM CIMENTO COLANTE		
08.22	PERFIL "U" DE ALUMINIO 4X1 CM	M	48,00
09. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	VOZ E DADOS		
09.01	RACK DE 24 UNIDADE, 1,05 ALTURA INTERNA, 1081 ALTURA EXTERNA, PROFUNDIDADE INTERNA 670, COM PAINEL ORGANIZADOR DE CABOS, CALHA TOMADA COM 12 E KIT PORTA GAIOLA.	PÇ	1,00
09.02	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PAINEL DE 24 POSIÇÕES RJ-45, CATEGORIA 6 PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEGUNDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, PARA APLICAÇÕES ATÉ GIGABIT - ETHERNET 1000BASE-T	PÇ	2,00
09.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CTP APL 20 PARES	M	250,00
09.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ETHERNET CAT6	CX	1,00
09.05	TOMADAS REDE RJ 45 - FÊMEA CAT 6	PC	30,00
09.06	CONECTOR RJ 45 - MACHO CAT 6	PC	30,00
09.07	ARMÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO(DG) 60X60X12CM	PÇ	1,00
09.08	CABO FLEXÍVEL DE 6MM² ISOLADO PARA 750V NA COR VERDE	M	50,00
09.09	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (R1) 60X35X50CM (COMP. X LARG. X ALTURA)	PÇ	1,00
09.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE COM DIÂMETRO DE 50MM	PÇ	13,00
09.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE COM DIÂMETRO DE 1" COM LUVA	PÇ	4,00
09.12	CURVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE COM DIÂMETRO DE 1"	PÇ	3,00
09.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE COM DIÂMETRO DE 3/4" COM LUVA	PÇ	7,00
09.14	CURVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE COM DIÂMETRO DE 3/4"	PÇ	5,00
09.15	CAIXA DE PASSAGEM MODELO EMBUTIR DIM, 15X15CM	PÇ	2,00
09.16	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X12CM	PÇ	3,00
09.17	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA REDE EXTERNA 10 PARES	PÇ	2,00
09.18	DUTO DE PISO 25X70X3000MM REF. VL 4.01 - VALEMAN	M	4,00
09.19	DUTO DE PISO 25X140X3000MM REF. VL 4.02 - VALEMAN	M	4,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



09.20	DUTO DE PISO 2X25X70X3000MM REF. VL 4.03 - VALEMAN	M	9,00
09.21	CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO 8X25X70 REF. VL 4.36.4	PÇ	8,00
09.22	CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO 4X25X70MM + 4X25X140MM REF. VL 4.36.7	PÇ	2,00
09.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA DUTO 6X25X70MM + 2X25X140MM REF. VL 4.36.5	PÇ	1,00
09.24	JUNÇÃO PARA DUTO DE PISO 25X140MM REF. VL 20.2	PÇ	5,00
09.25	JUNÇÃO PARA DUTO DE PISO 25X210MM REF. VL 20.3	PÇ	2,00
09.26	TAMPÃO FINAL PARA CAIXA DE PASSAGEM 25X140MM REF. VL 4.47.2	PÇ	20,00
09.27	TAMPÃO FINAL PARA CAIXA DE PASSAGEM 25X70MM REF. VL 4.47.1	PÇ	11,00
09.28	CAIXA DE TOMADA PARA DUTO 2X25X70MM REF. VL 4.38.1	PÇ	8,00
09.29	CAIXA DE TOMADA TRIPLA PARA DUTO REF. VL 4.38.3	PÇ	2,00
09.30	CONECTOR DE SAÍDA PARA DUTO DE PISO REF. VL 4.49.11	PÇ	3,00
09.31	CONECTOR DE SAÍDA PARA DUTO DE PISO REF. VL 4.49.21	PÇ	2,00
09.32	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	M	3,00
09.33	CURVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	PÇ	5,00
09.34	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	PÇ	10,00
09.35	TOMADA REDONDA 2P+T/10A UNIVERSAL	PÇ	2,00
09.36	TOMADA REDONDA 2P+T/10A UNIVERSAL EM NAYLON PARA CAIXA DE TOMADA EM DUTO DE PISO	PÇ	16,00
09.37	CAIXA DE PVC 4X2" TIGRE	PÇ	2,00
09.38	CABO FLEXÍVEL 750V, SEÇÃO 2,5MM² COR VERMELHO	M	120,00
09.39	CABO FLEXÍVEL 750V, SEÇÃO 2,5MM² COR AZUL CLARO	M	120,00
09.40	CABO FLEXÍVEL 750V, SEÇÃO 2,5MM² COR VERDE	M	120,00
09.41	INSTALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS VOZ E DADOS (TOMADA EXTERNA 2 RJ45, SENDO UM PARA VOZ E OUTRO PARA DADOS CAT. 6 (8 FIOS), VALOR COM CABO CAT 6 E CANALETAS)	PÇ	30,00
	SONORIZAÇÃO		
09.42	CABO BIPOLAR PRETO VERMELHO DE 1,0MM²	PÇ	60,00
09.43	ELETRODUTO 3x4	M	13,50
09.44	CX. DE PVC 4 X 2	UND	3,00
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
09.45	BUCHA COM ARRUELA 1 1/4"	PÇ	2,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



09.46	BUCHA COM ARRUELA 2"	PÇ	
09.47	BUCHA COM ARRUELA 3/4"	PÇ	
09.48	CAIXA PVC 4X2"	PÇ	66,00
09.49	CAIXA PVC 4X4"	PÇ	3,00
09.50	CAIXA PVC OCTOGONAL 4X4"	PÇ	92,00
09.51	CAIXA ALUMÍNIO 4"X2"	PÇ	16,00
09.52	CAIXA ALUMÍNIO 4"X4"	PÇ	8,00
09.53	"CURVA 180° PVC ROSCA 1 1/4"	PÇ	1,00
09.54	"LUVA PVC ROSCA 1"	PÇ	11,00
09.55	"LUVA PVC ROSCA 1 1/2"	PÇ	4,00
09.56	"LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	PÇ	1,00
09.57	"LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	PÇ	36,00
09.58	LUVA AÇO GALVAN. PESADO 2"	PÇ	1,00
09.59	PARAFUSO COM BUCHA	UND	297,00
09.60	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20M	UND	1,00
09.61	CABO 10MM² - 0,6/1KV	M	119,65
09.62	CABO 16MM² - 0,6/1KV	M	118,42
09.63	CABO 35MM² - 0,6/1KV	M	73,29
09.64	CABO 6MM² - 0,6/1KV	M	437,31
09.65	CABO 2,50MM² - 0,6/1KV	M	2.007,98
09.66	CABO 4MM² - 0,6/1KV	M	80,52
09.67	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR ALVENARIA 50X50	UND	3,00
09.68	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR ALVENARIA 40X40	UND	3,00
09.69	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR ALVENARIA 20X20	UND	5,00
09.70	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR ALVENARIA 15X15	UND	5,00
09.71	CAIXA DE PASSAGEM - SOBREPORALUMÍNIO (REF BRUM) 150X150X100 MM	UND	5,00
09.72	CAIXA DE PASSAGEM - SOBREPORALUMÍNIO (REF BRUM) 200X200X150 MM	UND	2,00
09.73	INTERRUPTOR PARALELA - 1 TECLA	UND	2,00
09.74	INTERRUPTOR PARALELA - 2 TECLA	UND	2,00
09.75	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UND	6,00
09.76	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA	UND	16,00

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



09.77	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLA	UND	4,00
09.78	TOMADA UNIVERSAL REDONDA 2P+T	UND	58,00
09.79	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 10A	UND	21,00
09.80	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 16A	UND	2,00
09.81	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 20A	UND	1,00
09.82	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 25A	UND	1,00
09.83	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 25A	UND	5,00
09.84	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 20A	UND	1,00
09.85	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 25A	UND	1,00
09.86	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 32A	UND	1,00
09.87	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 40A	UND	1,00
09.88	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 50A	UND	1,00
09.89	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 63A	UND	1,00
09.90	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 70A	UND	2,00
09.91	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V - 40 KA	UND	3,00
09.92	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V - 40 KA	UND	3,00
09.93	"ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 1"	M	115,64
09.94	"ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 3/4"	M	232,40
09.95	"ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL LEVE 3/4"	M	16,00
09.96	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1"	UND	39,00
09.97	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UND	13,00
09.98	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UND	4,00
09.99	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 2"	UND	14,00

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



09.124	CONECTOR AMPACTINHO, P/ CABOS DE ALUMÍNIO SIMPLES, #1/0AWG.	PÇ	3,00
09.125	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, EM LIGA DE BRONZE; P/ CABO DE COBRE NU, SEÇÃO 35MM2.	PÇ	4,00
09.126	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900MM.	PÇ	5,00
09.127	CURVA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, Ø2" X 900.	PÇ	2,00
09.128	DISJUNTOR TRIPULAR; 80A; 380V.	PÇ	1,00
09.129	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO; 2H.	PÇ	3,00
09.130	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREDO; Ø19X2400MM.	PÇ	5,00
09.131	ISOLADOR PINO "HI-TOP"; PORCELANA; 15 KV.	PÇ	12,00
09.132	ISOLADOR DE DISCO; PORCELANA; 175MM.	PÇ	24,00
09.133	ISOLADOR DE EPÓXI, ALTURA DE 10 CM.	PÇ	9,00
09.134	LUVA DE PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, Ø2" X 90°.	PÇ	4,00
09.135	MANILHA SAPATILHA	PÇ	12,00
09.136	PORCA QUADRADA AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO M16X2.	PÇ	18,00
09.137	OLHAL PARA PARAFUSO GALV.; Ø16X400MM.	PÇ	12,00
09.138	PARAFUSO MÁQUINA GALV.; Ø16X400MM.	PÇ	18,00
09.139	GANCHO OLHAL GALV.; Ø16X400MM.	PÇ	12,00
09.140	PÁRA-RAIOS DIST.; TIPO VÁLVULA; 15 KV.	PÇ	3,00
09.141	PINO RETO Ø16 X 150MM AC E Ø16 X 140MM AB; P/ 25 KV.	PÇ	12,00
09.142	POSTE DE CONCRETO DT; 300/11.	PÇ	3,00
09.143	CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO 1KV, EM PVC; SEÇÃO 25 MM².	M	25,00
09.144	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR; PORTA C/ DOBRADIÇA, VISOR DE VIDRO E PORTA-CADEADO; DIMENSÕES INTERNAS DE 600 X 600 X 350 MM; PADRÃO CEMAR.	PÇ	1,00
09.145	SUORTE PARA TRAFO; TIPO CANTONEIRA.	PÇ	2,00
09.146	TERMINAL DE PRESSÃO, EM LIGA DE BRONZE, PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 35MM2.	PÇ	3,00
09.147	TERMINAL DE PRESSÃO, EM LIGA DE BRONZE, PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 25MM2.	PÇ	2,00
09.148	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO; 13800/380-220V; 45 KVA.(MAO DE OBRA PARA MONTAGEM)	UND	1,00
09.149	TUBO DE PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, Ø2" X 3M.	PÇ	9,00
09.150	TUBO DE FERRO GALV. Ø3/4" X 6 M.	PÇ	1,00

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



09.151	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 1/0 AWG - DISTRIBUIÇÃO	PÇ	12,00
09.152	CONECTOR CUNHA PARA CABO DE 25MM²	PÇ	3,00
09.153	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 300/10	PÇ	2,00
09.154	CRUZETA DE CONCRETO TIPO BECO 1.700MM	PÇ	3,00
	SPDA		
09.155	TERMINAL AEREO	PÇ	18,00
09.156	PARA RAO FRANKLIN COMPLETO	PÇ	1,00
09.157	PRESILHA COM PARAFUSO S6 PARA FIXAÇÃO EM TELHA	PÇ	20,00
09.158	PRESILHA COM PARAFUSO S6 PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU CONCRETO	PÇ	180,00
09.159	CONECTOR SPLIT BOLD 35MM²	PÇ	24,00
09.160	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA COM CONECTOR 35/50MM²	PÇ	1,00
09.161	ELETRODUTO DE PVC SEÇÃO 1"	M	1,00
09.162	SUPORTE DE FIXAÇÃO SIMPLES	PÇ	3,00
09.163	SUPORTE DE FIXAÇÃO REFORÇADO	PÇ	3,00
09.164	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES	PÇ	3,00
09.165	SUPORTE DE FIXAÇÃO CANTO	PÇ	1,00
09.166	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TUBO SEÇÃO 1"	PÇ	4,00
09.167	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M	PÇ	7,00
09.168	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	PÇ	7,00
09.169	SINALIZADOR NOTURNO	PÇ	1,00
09.170	RELE FOTOCELULA	PÇ	1,00
09.171	VERGALHÃO PARA DESCIDA DE SPDA	PÇ	60,00
09.172	CLIP ZINCADO SEÇÃO 3/8"	PÇ	54,00
09.173	SOLDA EXOTERMICA EM CABO 50MM² E HASTE 5/8"	PÇ	28,00
09.174	CABO DE COBRE NU 50MM²	M	120,00
09.175	CABO DE COBRE NU 35MM²	M	180,00
10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.01	ADAPTADOR PVC CURTO 20 mm X 1/2"	UN	3,00
10.02	ADAPTADOR PVC CURTO 25 mm X 3/4"	UN	14,00
10.03	ADAPTADOR PVC CURTO 32 mm X 1"	UN	5,00
10.04	CANAleta DE CONCRETO COM GRELHA SEÇÃO 30X40CM	M	35,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



10.05	CANAleta DE CONCRETO SEM GRELHA SEÇÃO 30X40CM	M	55,00
10.06	JOELHO 90°, PVC, SOLDAVEL 25 mm	UN	20,00
10.07	LUVA PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	2,00
10.08	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20 MM	M	135,00
10.09	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM	M	100,00
10.10	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32 MM	M	12,00
10.11	TE PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	5,00
10.12	JOELHO 90°, PVC, SR 20 mm X 1/2"	UN	22,00
10.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1/4, DECA OU SIMILAR"	UN	1,00
10.14	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA 1 1/4, DECA OU SIMILAR	UN	1,00
10.15	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA 3/4, DECA OU SIMILAR	UN	6,00
10.16	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA 3/4"	UN	1,00
10.17	BOLSA SANITARIA PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA	UN	8,00
10.18	ENGATES FLEXIVEIS	UN	15,00
10.19	LUVA PVC, SR 25 mm X 3/4"	UN	1,00
10.20	ADAPTADOR PVC CURTO 40 mm X 1 1/4"	UN	5,00
10.21	BUCHA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL CURTA 25 X 20 mm	UN	2,00
10.22	BUCHA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL CURTA 40 X 25 mm	UN	5,00
10.23	CURVA 90°, PVC SOLDAVEL 40 mm	UN	1,00
10.24	JOELHO 90°, PVC, SOLDAVEL 25 mm	UN	3,00
10.25	JOELHO 90°, PVC, SOLDAVEL 40 mm	UN	1,00
10.26	LUVA PVC SOLDAVEL 25 mm	UN	6,00
10.27	LUVA PVC SOLDAVEL 40 mm	UN	1,00
10.28	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM	M	25,00
10.29	TE PVC, SOLDAVEL 25 mm	UN	6,00
10.30	TE PVC, SOLDAVEL 40 mm	UN	5,00
10.31	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL 25 x 20 mm	UN	11,00
10.32	JOELHO 90°, PVC, SR 25 mm X 3/4"	UN	1,00
10.33	JOELHO 90°, PVC, SR 25 mm X 1/2"	UN	10,00
10.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	1,00
10.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2"	UN	2,00
10.36	JOELHO 90°, PVC, SOLDAVEL 20 mm	UN	1,00
10.37	JOELHO 90°, PVC, SOLDAVEL 32 mm	UN	1,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR JACER DE ABREU RIBEIRO NETO:308161445 (Lei 11.419/2006) EM 14/09/2020 - 17:32:05
Identificador de autenticação: LELN8SV5CO.P0ZP0IUQEF.GL7E003X7A.0RWEQZREY

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



10.38	TE PVC, SOLDAVEL 32 mm	UN	1,00
10.39	BOMBA 3/4 CV	UN	2,00
10.40	QUADRO DE COMANDO PARA AUTOMÁTICO DE BOMBA	UN	1,00
10.41	CAIXA DÁGUA 3000 LITROS	UN	2,00
11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.01	CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA 40X40X60 COM GRELHA	UN	6,00
11.02	CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA 40X40X60 SEM GRELHA	UN	1,00
11.03	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA	UN	2,00
11.04	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 60X60X60 CM, C/TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00
11.05	CAIXA SIFONADA COM SAIDA DE 50MM, 100 X 150 X 50 MM	UN	2,00
11.06	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	6,00
11.07	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UN	1,00
11.08	CURVA 90°, CURTA PVC, P/ ESGOTO 40 mm	UN	9,00
11.09	CURVA 45° PVC, P/ ESGOTO 100 mm	UN	4,00
11.10	CURVA 45° PVC, P/ ESGOTO 40 mm	UN	3,00
11.11	CURVA 45° PVC, P/ ESGOTO 50 mm	UN	3,00
11.12	JOELHO 90°, PVC P/ ESGOTO 100 mm	UN	12,00
11.13	JOELHO 90°, PVC P/ ESGOTO 50 mm	UN	4,00
11.14	JUNCAO SIMPLES,PVC, P/ ESGOTO 100 X 50mm	UN	2,00
11.15	JUNCAO SIMPLES,PVC, P/ ESGOTO 100 X 75mm	UN	1,00
11.16	JUNCAO SIMPLES, PVC, P/ ESGOTO 100 mm	UN	4,00
11.17	JUNCAO SIMPLES, PVC, P/ ESGOTO 50 mm	UN	1,00
11.18	LUVA DE CORRER, PVC, 100 mm	UN	13,00
11.19	LUVA DE CORRER, PVC, 50mm	UN	9,00
11.20	LUVA DE CORRER PBA DN 75	UN	1,00
11.21	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, P/ ESGOTO 100 X 50 mm	UN	1,00
11.22	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, P/ ESGOTO 75 X 50 mm	UN	1,00
11.23	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 100 mm	M	100,00
11.24	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 40 mm	M	9,00
11.25	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 50 mm	M	40,00
11.26	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 75 mm	M	10,00
11.27	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 100 x 50 mm	UN	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



11.28	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 100 x 50 mm	UN	2,00
11.29	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 50 mm	UN	1,00
11.30	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 150 mm	M	95,00
11.31	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 100 mm	M	92,00
11.32	JOELHO 45°, PVC P/ ESGOTO 50 mm	UN	4,00
11.33	JOELHO 45°, PVC P/ ESGOTO 50 mm	UN	11,00
11.34	JOELHO 45°, PVC P/ ESGOTO 75 mm	UN	3,00
11.35	LUVA DE CORRER, PVC, 50mm	UN	4,00
11.36	LUVA DE CORRER, PVC, 75mm	UN	1,00
11.37	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 100 x 75 mm	UN	1,00
11.38	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 50 mm	UN	10,00
11.39	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 75 X 50 mm	UN	1,00
11.40	TE SANITARIO, PVC, P/ ESGOTO 75 mm	UN	1,00
11.41	EXECUÇÃO DE SUMIDOURO DE ALVENARIA DIAMETRO DE 2M ALTURA DE 3M	UN	2,00
11.42	TUBO DE PVC PERFURADO E CORRUGADO SEÇÃO 100MM	M	130,00
11.43	EXECUÇÃO DE TANQUE SEPTICO NAS DIM. 3X1,5M E 1,5M DE ALTURA	UN	1,00
11.44	FILTRO ANAEROBICO 3x1,5x1,5	UM	1,00
12. PINTURA			
	PILOTIS		
12.01	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA SEM MASSA	M2	10,16
12.02	EMASSAMENTO E SELADOR PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,16
12.03	PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO BRANCO GELO	M2	70,52
12.04	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 02 DEMAOS COM MASSA ACRILICA	M2	70,52
12.05	PINTURA PVA FOSCO PARA FORRO DE GESSO BRANCO NEVE	M2	40,50
12.06	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO COM MASSA PVA	M2	40,50
12.07	PINTURA EXTERNA TEXTURIZADA APLICADA A ROLO	M2	172,00
12.08	PINTURA DE TETO DO PILOTIS SEM EMASSAMENTO	M2	275,50
	TERREO		
12.09	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE	M2	52,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



	MADEIRA SEM MASSA		
12.10	EMASSAMENTO E SELADOR PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	52,90
12.11	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 02 DEMAOS COM MASSA ACRILICA	M2	475,00
12.12	PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO BRANCO GELO	M2	475,00
12.13	PINTURA EXTERNA TEXTURIZADA APLICADA A ROLO	M2	165,00
12.14	PINTURA PVA FOSCO PARA FORRO DE GESSO BRANCO NEVE	M2	35,00
12.15	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO COM MASSA PVA	M2	35,00
12.16	PINTURA ACRÍLICA BRANCA SOBRE LAJE	M2	259,00
12.17	EMASSAMENTO DE LAJE COM MASSA PVA	M2	259,00
	AREA EXTERNA - JARDINEIRA		
12.18	PINTURA HIDRACOR, 3 DEMAOS	M2	45,80
12.19	PINTURA EXTERNA TEXTURIZADA APLICADA A ROLO	M2	219,00
12.20	PINTURA ACRÍLICA BRANCA SOBRE LAJE	M2	16,00
12.21	EMASSAMENTO DE LAJE COM MASSA PVA	M2	16,00
12.22	PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO CINZA CLARO 1265P	M2	752,14
12.23	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 02 DEMAOS COM MASSA ACRILICA	M2	605,14
12.24	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA SEM MASSA	M2	6,46
12.25	EMASSAMENTO E SELADOR PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,46
13. CLIMATIZAÇÃO			
13.01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 9,000 BTU\H	UND	1,00
13.02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 18,000 BTU\H	UND	1,00
13.03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 24,000 BTU\H	UND	1,00
13.04	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO 36,000 BTU\H	UND	5,00
13.05	TUBULAÇÃO FRIGORIFICA		
13.06	TUBO DE COBRE Ø 1/4".	M	15,00
13.07	TUBO DE COBRE Ø 3/8".	M	35,00
13.08	TUBO DE COBRE Ø 5/8".	M	11,00
13.09	TUBO DE COBRE Ø 3/4".	M	30,00
13.10	CURVA DE COBRE Ø 5/8".	UN	10,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



13.11	CURVA DE COBRE Ø3/4"	UN	25,00
13.12	SOLDA FOSCOOPER	KG	0,50
13.13	GÁS R-22 (CIL = 13,6 KG)	CIL	2,00
13.14	NITROGÊNIO CILINDRO 2 M³	CIL	2,00
13.15	SOLDA OXIACETILENO	UN	1,00
13.16	ABRAÇADEIRA TIPO D SINGELO 1"	UN	20,00
13.17	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA R 50	UN	20,00
13.18	BUCHA S/8 C/ PARAFUSO DE NYLON	UN	20,00
13.19	TUBO ESPONJOSO 5/8". (VARA=2M)	V	5,00
13.20	TUBO ESPONJOSO 3/4". "	V	15,00
13.21	TUBO ESPONJOSO 3/8". "	V	17,00
13.22	TUBO ESPONJOSO 1/4". "	V	15,00
13.23	CALÇO NEOPRENE	UN	32,00
13.24	BARRA ROSQUEADA 1/4" P/ SUPORTE EVAPORADOR (V=1M)	M	5,00
13.25	PORCA COM ARRUELA 1/4" P/ TIRANTES	UN	40,00
13.26	PARABOLT F 8 DE 1/4"	UN	25,00
13.27	FITA ALUMINIZADA	UN	4,00
13.28	MÃO DE OBRA P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	8,00
DRENO E ELÉTRICA			
13.29	CABO PB-3X2,5MM	M	80,00
13.30	CONDUITE SEALTUB 1/2"	M	10,00
13.31	BOX RETO 1/2"	M	5,00
13.32	MANGUEIRA CRISTAL 5/8"	M	5,00
14. LOUÇAS E APARELHOS			
	PILOTIS		
14.01	BACIA COM CAIXA ACOPLADA DECA, LINHA RAVENA INCLUINDO TAMPA	UN	1,00
14.02	PORTA PAPEL CROMADO	UN	1,00
14.03	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DA DECA	UN	1,00
14.04	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	1,00
14.05	SIFAO PVC CROMADO P/ LAVATORIO	UN	2,00
14.06	PIA INOX 150 CM 1 CUBA C/VALVULA	UN	1,00
14.07	BARRA DE APOIO INOX PARA DEFICIENTES	UN	2,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



14.08	BARRA DE APOIO INOX PARA PORTA DO BANHEIRO DE DEFICIENTE	UN	1,00
14.09	ESPELHO 0,60x0,80m	M2	0,48
14.10	BANCADA DE GRANITO (INCLUSIVE TESTEIRA)	M2	0,35
14.11	TORNEIRA DECA LINHA TARGA 1190 C40 CR, OU SIMILAR	UN	1,00
14.12	TORNEIRA DECA BICA ALTA	UN	1,00
	ADMINISTRATIVO		
14.13	BACIA COM CAIXA ACOPLADA DECA, LINHA RAVENA INCLUINDO TAMPA	UN	5,00
14.14	BACIA DE LOUÇA BRANCA PNE COM TAMPA	UN	1,00
14.15	PORTA PAPEL CROMADO	UN	6,00
14.16	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DECA, OU SIMILAR	UN	6,00
14.17	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	6,00
14.18	SIFAO PVC CROMADO P/ LAVATORIO	UN	6,00
14.19	PIA INOX 150 CM, CONCRETADA, C\ CUBA E VALVULA	UN	1,00
14.20	CHUVEIRO PVC CROMADO	UN	1,00
14.21	ESPELHO 0,60x0,80m,	M2	2,88
14.22	BANCADA DE GRANITO, WC E SECRETARIA (INCLUSIVE TESTEIRA)	M2	6,30
14.23	VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO	UN	1,00
14.24	TORNEIRA DECA LINHA TARGA 1190 C40 CR, OU SIMILAR	UN	6,00
14.25	TORNEIRA DECA BICA ALTA, OU SIMILAR	UN	1,00
14.26	DUCHA , EM WC JUIZ E SERVIDOR FEM.	UN	2,00
	GUARITA		
14.28	BACIA COM CAIXA ACOPLADA DECA, LINHA RAVENA INCLUINDO TAMPA	UN	1,00
14.29	PORTA PAPEL CROMADO	UN	1,00
14.30	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DA DECA	UN	1,00
14.31	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	1,00
14.32	SIFAO PVC CROMADO P/ LAVATORIO	UN	1,00
14.33	ESPELHO 0,60x0,80m,	M2	0,48
14.34	BANCADA DE GRANITO	M2	0,36
14.35	TORNEIRA DECA LINHA TARGA 1190 C40 CR, OU SIMILAR	UN	1,00
15.0 DIVERSOS			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



	PAISAGISMO		
15.01	TERRA PRETA COM ADUBO ORGANICO, CONTENDO NPK, CALCARIO E ESTERCO	M3	26,91
15.02	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	M2	525,82
	DIVERSOS		
15.03	GUARDA CORPO FERRO GALVANIZADO - ESCADA	M	6,95
15.04	GUARDA CORPO INOX RAMPA PRINCIPAL	M	15,02
15.05	CORRIMÃO RAMPA SECUNDARIA	M	19,90
15.06	LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA, PINTADA DE BRANCO, PROF. 4 CM, H= 15CM	UND	36,00
15.07	LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA, PINTADA DE BRANCO, PROF. 4CM, H= 13CM	UND	31,00
15.08	BRASÃO DE ALUMINIO , 1,00 X 1,00 M	UND	1,00
15.09	ESCADA DE MARINHEIRO	M	6,36
15.10	MASTRO PORTA BANDEIRA 2 1/2" , C/ ROLDANAS, PINTADO, C/ CORDA	M	12,50
15.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO, COM ROMPIMENTO DE 130 CORPOS DE PROVA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS	UND	130,00
15.12	PAINEL VIDRO TEMPERADO SOBRE BALCAO DA SECRETARIA	M2	1,58
15.13	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL PARA FACHADA	M2	4,20
	16.0 COMBATE A INCENDIO		
16.01	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6KG (MONTAGEM)	UN	3,00
16.02	EXTINTOR DE INCENDIO H2O 10 L	UN	1,00
16.03	EXTINTOR DE PO QUIMICO 6KG (MONTAGEM)	UN	3,00
16.04	SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR - PISO E PAREDE	UN	7,00
16.05	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	15,00
16.06	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL PARA INCÊNDIO	UN	5,00
	17. LIMPEZA GERAL DA OBRA		
17.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	571,22

c) **Valor dos serviços**

Valor Total do Contrato: R\$ 744.625,99 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



d) **Período de Execução**

Janeiro a Agosto/2010

e) **Responsável técnico**

Engenheiro Civil Salomão Haidar Ewerton, CREA-MA 4334/D.

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luís/MA, (Datado e assinado digitalmente)

JACER DE ABREU RIBEIRO NETO

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

Mat. 308161445

Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA
CNPJ: 23.608.631/0001-93

22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5061 - São Luís - MA
Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/05/2003



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SLZ-00005160/03
CAT Nro.....:00552
DATA DA EMISSAO:13/10/2003
Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JORGE ALMIR FERES MORAES REGO
TITULO.....: ENG. CIVIL
CARTEIRA.....: 4340-D /MA
C.P.F.....: 104.339.533-49

*** ART 147371

Registrada em: 13/10/2003 Baixada em....: 13/10/2003
Endereco Obra: FCA E RUAS DO CENTRO DE BEQUIMAO-CENTRO
CEP: 65248-000 BEQUIMAO - MA

Proprietario.: PREFEITURA MUN DE BEQUIMAO
Contratante...: PREFEITURA MUN DE BEQUIMAO
Empresa.....: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE E CONCERTO DE MEIO FIO, CALÇADA E SARJETA. RECUPERACAO DE MEIO FIO 2.700ML. PINTURA A CAL MEIO FIO 2.700ML, SARJETAS 2.700ML, REBOCO (PRÉDIO SEDE) 715M², CHAPISCO 715M², PINTURA PVA 715M², REVISAO ELÉTRICA 93FT, REVISAO HIDRAULICA 21PT, TELHADO 860M², PISO CIMENTADO 163M², ARMARIOS DE MADEIRA 26M TIPO BALÇAO.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 13/10/2003

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Doc. CREA-MA.

Joelson C. Martins
Joelson C. Martins
Agente Administrativo
CREA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, Centro CEP: 65.248-000

CNPJ Nº 41.611.716/0001-02

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 052/03 Fls. 01 A 03

Joedson C. Martins
Agente Administrativo
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, Estabelecida na Estrada da Vitória, 1775, no bairro do Monte Castelo, em São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.814/00001-16. Executou para a esta Prefeitura, dentro das normas técnicas e cláusulas de contrato, os Serviços de Limpeza Pública das Ruas e Praças desta cidade e Reformou as instalações internas do Prédio Sede desta Prefeitura, no Valor de R\$ 11.095,00 com prazo de execução de 15 dias, no período de 02/09/03 a 18/09/03, tendo com Responsável Técnico o Engenheiro Civil Jorge Almir Feres Moraes Rego, CREA nº 4340/D-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES, NO PRÉDIO SEDE		
1.01	Taxas do CREA	und	1,00
1.02	Placa indicativa da obra	m2	2,00
1.03	Equipamento individual de proteção	Vb	1,00
1.04	Taxas da prefeitura para reforma	Vb	1,00
2.00	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
2.01	Demolição de corbetura com telha cerâmicas	m2	183,00
2.02	Demolição de revestimento de reboco	m2	178,00
2.03	Retiradas de portas e janelas	m2	14,30
2.04	Retiradas de instalações elétricas antigas	Vb	1,00
3.00	REVESTIMENTOS		
3.01	Chapisco e reboco	m2	715,00
3.02	Azulejo	m2	23,00
4.00	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		
4.01	Porta pau d'arco comercial completas	m2	12,70
4.02	Janelas de madeiras no padrão existente	m2	8,63
4.03	Balcão de atendimento, tipo armário na parte inferior em madeira com acabamento em selador e verniz	m2	26,00
5.00	PISOS INTERNOS		
5.01	Matacoado com brita preta	m2	163,00
5.02	Piso cimentado 1:3 espessura de 2.00cm	m2	163,00

Data: 11/09/2003

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, Centro CEP: 65.248-000
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02



6.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
6.01	Ponto elétrico incluindo luminárias fluorescente 2 x40w, completo	pt	61,00
6.02	Ponto elétrico tomadas e lampadas comum, fiação tubulação completo, inc. QD	pt	32,00
7.00	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
7.01	Revisão nas instalações hidráulicas e sanitárias com substituição de materiais danificados, limpeza de fossa e sumidouro	pt	21,00
8.00	COBERTURA		
8.01	Cobertura com telha canal incluindo madeiramento	m2	860,00
8.02	Calha de zinco	m2	32,00
8.03	Calha, beiribica	m	96,00
9.00	PINTURA		
9.01	Tinta látex 2 demãos com massa pva	m2	715,00
9.02	Tinta a óleo em esquadrias de madeira e ferro	m2	96,80
9.03	Tinta a base água	m	425,00
10.00	SERVIÇOS EXTERNOS		
10.01	Limpeza pública das ruas e praças, inc. capina e bota fora	m2	28000,00
10.02	Recuperação de meio fio e sarjetas, inc. calçamento	m	2700,00
11.00	LIMPEZA		
11.01	Limpeza e entrega dos serviços	vb	1,00

Bequimão - MA, 25 de Setembro de 2.003.

[Assinatura]
DÃO BATISTA CANTANHEDE MARTINS
Prefeito Municipal

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º Ofício de Notas

São Luís - Maranhão - Brasil

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) de

[Assinatura]
Em test. da verdade

São Luís(MA) 13/09/2003

[Assinatura]

Maria das Graças Ribeiro de Alencar

Escrevente Juramentada



CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 002/03 Fls. 01 A 03

[Assinatura]
Agente Administrativo
CREA - MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 19120 / 2008
PROTOCOLO : PRO - 33334927 / 08
DATA DE EMISSÃO : 01/10/2008

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA
Carteira : 0000002501D MA
CPF : 06751296304

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 136974
Registrada em : 19/01/2006
Baixada em : 08/05/2007
Endereço da Obra : PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHINHO, ***, CEP : 65000000 GRAJAU/MA
Proprietário : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
Empresa : CONSTRUTORA SENA LTDA
Contratante : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORIA HABITACIONAL- CONSTRUCAO DE 38 UNIDADES RESIDENCIAIS: ESCAVACAO 228,00M³; ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSA 228,00M³; BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSA 87,40M³; ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 3.795,06M³; CINTA EM CONCRETO ARMADO 15,20M³; MADEIRAMENTO PARA COBERTURA ATE 7,0M DE VAO 2.128,00M³; TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA 2.128,00M³; PISO CIMENTADO 1.341,40M³.
PROCESSO Nº 01938/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA-MA

Adriane Cristina B. Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA

PROFISSIONAL Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
00.1º OFFÍCIO
MANUTENÇÃO DE ARQUIVO
Tabela Interina: Roseline Praxedes Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrevente Autorizado

Em Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013YKI2VHTP30LXW181.
13/08/2020 11:59:26, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

Rua 28 de Julho, 214, Centro SÃO LUIZ/MA 65010-680
Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:0000-0000 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309
Impresso em: 01/10/2008 Operador : RENATA



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA

POVOADO P.A. RIACHINHO – GRAJAÚ /MA.

CNPJ Nº 02.647.716/0001-00

CEP 65.000-000



CREA-MA
AVERTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 19020 FIS. 01 AAC-2

Mário das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Marcílio Ferreira de Souza, CREA nº 2.501/D, executou para esta Associação, na qualidade de Responsável Técnico da empresa Construtora Sena Ltda, as obras de construção de 38 (trinta e oito) Unidades Residenciais com área total construída de 1.596,00m². Sendo que, durante a execução das obras o referido profissional apresentou bom desempenho e capacidade técnica quanto à qualidade dos serviços e prazo de execução. Segue abaixo os principais quantitativos dos serviços executados.

- 1- Escavação manual em terreno de 1ª categoria.....228,00m³
- 2- Alicerce em pedra argamassada.....228,00m³
- 3- Baldrame em pedra argamassada.....87,40m³
- 4- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 06 furos.....3.795,06m²
- 5- Cinta em concreto armado.....15,20m³
- 6- Madeiramento para cobertura em telha cerâmica até 7,0m de vão.....2.128,00m²
- 7- Telhamento em telha cerâmica.....2.128,00m²
- 8- Piso cimentado.....1.341,40m²

Deste modo, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os devidos fins.

Grajaú(MA), 20 de outubro de 2007

Thalynne Ferreira Caldas
Escritor Autorizada

Ariosvaldo Santos de Andrade
CPF nº 148.905.503-72
Presidente

Válida em
1º OFÍCIO
Pelo Indicado



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 31952 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 31952 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001494111
DATA DE EMISSÃO : 16/03/2011



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA
Carteira : 110388665XXXX
CPF : 06751296304

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

Tab. 103 - Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-1406
Tab. Interina: Roseline Praxedes Rodrigues
Tab. Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrevente Autorizada

Em Test. da verde

ART(s)

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT0310130D9JZETH0Q7VMY03.
13/08/2020 11:59:32, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalayne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

ART: 406095 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 11/08/2010
Baixada em : 11/03/2011
Endereço da Obra : RUA PAZ, 527, CENTRO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO UFMA
Empresa : NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO UFMA
REFORMA E ADAPTAÇÕES NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA-REUFMA. PRAZO: 90 DIAS. ÁREA: 449,16M2. CONTRATO N. 22/2010-CEL/PRECAM;
SICON N. 54/2010.

ART: 564902 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 15/03/2011
Baixada em : 15/03/2011
Endereço da Obra : RUA DA PAZ, CENTRO, CEP : 65020450 SAO LUIS/MA
Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
Empresa : NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
REFORMA E ADAPTAÇÕES NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA - REUFMA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N. 22/2010 - CEL/ PRECAM.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Diego Passos, Firmado
Agente Administrativo
CREA - MA

Diego Passos, Firmado
Agente Administrativo
CREA - MA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AV. DOS PORTUGUESES, S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BACANGA
SÃO LUÍS - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
Nº 31952/UFMA - 08/08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL



Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 07.143.357/0001-78; e Inscrição Estadual N.º 12.223.0833, sediada nesta cidade, à Rua Colinas/04 de Janeiro, Qd.52, N.º 08 – Jardim Eldorado, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados a **REFORMA E ADAPTAÇÕES NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA-REUFMA, LOCALIZADA NA RUA DA PAZ, 527 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 22/2010-CEL/PRECAM – SICON N.º 54/2010**, datado de 07 de julho de 2010, assinado juntamente com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcírio Ferreira de Souza.
Engenheiro Civil - CREA N.º 2501/D-MA / CONFEA Nº110388666-5
- (B). DENOMINAÇÃO: Reforma e Adaptações na Residência Universitária Masculina-REUFMA da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
- (C). LOCALIZAÇÃO: Município de São Luís - Maranhão.
- (D). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). NATUREZA DA OBRA: Execução de obras de recuperação de cobertura predial.
- (F). PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E/OU PRELIMINARES		
1.1	Taxa da Prefeitura - Reforma	m2	449,16
1.2	Taxas do CREA	und	1,00
1.3	Placa de obra	m2	6,00
1.4	Administração Local	mês	3,00
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos e veículos	mês	3,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de forro de gesso c/remoção do material	und	94,00

Universidade Federal do Maranhão

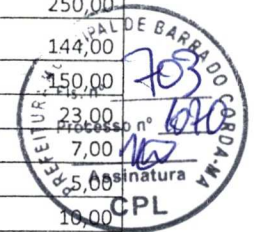
Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS Email: depromo@ufma.br - Fone: 3301-8143



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

31952/11 08 08
Ousef
Assinatura

2.2	Demolição de piso cerâmico, c/regularização e remoção de material	PT	250,00
2.3	Demolição de revestimento cerâmico, c/emboço e remoção do material	m	144,00
2.4	Demolição de reboco com remoção do material	und	150,00
2.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, c/remoção de entulho.	m2	23,00
2.6	Demolição de lastro de concreto esp. 10cm	m2	7,00
2.7	Demolição de caixas em alvenaria de passagem/ inspeção/ gordura	und	5,00
2.8	Demolição de calçada c/remoção do material	m2	10,00
2.9	Retirada de pontos de força, lógico e telefônico, c/eletrodutos e cabos	PT	31,00
2.10	Retirada de esquadria de madeira c/forramento e reaproveitamento	m2	25,00
2.11	Retirada de esquadria metálica	m2	3,00
2.12	Retirada de esquadria de madeira e vidro c/forramento e reaproveitamento	m2	6,00
2.13	Retirada de esquadria de alumínio e vidro.	m2	3,00
2.14	Retirada de louça sanitária c/ isolamento do ponto e reaprov. da peça	und	24,00
2.15	Retirada de tubulação hidráulica	m	15,00
2.16	Retirada de divisória em granito/mármore	m2	12,00
2.17	Retirada de pia inox c/ isolamento do ponto	und	1,00
2.18	Retirada de luminária c/ reaproveitamento.	und	25,00
2.19	Retirada de quadro elétrico	und	1,00
2.20	Remoção de pintura a óleo ou esmalte - s/ferro	m2	3,00
2.21	Demolição de reboco c/remoção do material	m2	10,00
2.22	Retirada de divisória leve (PVC/ eucatex) c/reaproveitamento do material	m2	40,00
2.23	Retirada de cobertura fibrocimento, c/reaproveitamento de material	m2	10,00
2.24	Retirada de forro de madeira	m2	3,00
2.25	Retirada de caixa de ar condicionado	und	1,00
3.0	Movimento de Terra		
3.1	Corte de terreno manual com remoção do material	m3	21,00
3.2	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade:	m3	11,00
3.3	Reaterro manual de vala	m3	8,00
4.0	Serviços em Concreto		
4.1	Concreto p/infra estrutura FCK 25MPa, inclusive fôrma, armação e lançamento.	m3	3,00
4.2	Concreto p/supra estrutura FCK 25MPa, inclusive fôrma, armação e lançamento.	m3	7,00
4.3	Lastro de concreto FCK 10MPa, p/fundação esp. 5cm	m2	11,00
4.4	Tratamento em estrutura de concreto aparente incluindo escarificação até 50mm, limpeza, tratamento da armadura e recomposição da peça c/ micro concreto	m3	30,00
4.5	Tratamento superficial em estrutura de concreto c/ aplicação de camada de 30mm de SIKATOP 121 ou similar, incluindo lixamento mecânico da superfície	m3	20,00
5.0	Alvenaria/divisória		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmico 6F (9x14x19)cm, esp. 9 cm, c/juntas		



UFMA - Fundação Instruída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão

Prefeitura da Cidade Universitária

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga

São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Email: deproj@ufma.br - Fone: 3301-8143



CREA - MA
AVERBAMOS
ATESTADO
INTEGRAN
Nº 31952/11 FLS. 01 a 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

[Assinatura]
Nº 31952/11 FLS. 01 a 08
Agente Administrativo

	20mm, de cimento/areia 1:5	m2	CREA - MA 45,00
5.2	Divisória de gesso esp. 8cm	m2	40,00
5.3	Divisória de granito cinza andorinha e=3 cm, polida duas faces, assente c/cimento e areia, 1:3	m2	38,00
6.0	Cobertura		
6.1	Revisão de cobertura fibrocimento c/ reaproveitamento de 90% dos materiais	m2	167,00
6.2	Estrutura de madeira p/ telha ondulada fibrocimento / alumínio/ PVC	m2	6,00
6.3	Cobertura ondulada em PVC transparente	m2	6,00
6.4	Pingadeira / peitoril de concreto armado, aparente FCK 18MPa, seção (0,20x0,03)m.	m	105,00
6.5	Rufo de concreto armado, aparente FCK 18MPa, seção (0,40x0,03)m.	m	89,00
7.0	Esquadrias		
7.1	Porta de correr em alumínio para vidro (Jardim de inverno)	m2	5,50
7.2	Porta de alumínio tipo veneziana (0,70x2,10)m	m2	1,50
7.3	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana e vidro comum 8mm (0,80x2,27)m	und	1,00
7.4	Porta em madeira maciça, mexicana med. (0,80x2,10)m c/forramento e ferragens - comp.	und	1,00
7.5	Porta em placa PVC de (0,60x2,10)m, c/ forramento em alumínio e ferragens - completa	und	9,00
7.6	Porta em placa PVC de (0,70x2,10)m a (1,20x2,10)m, c/ forramento em alumínio e ferragens - completa	und	3,00
7.7	Portão de ferro de abrir, quadro e contraventamento vertical em barra chata 1.1/4x 1/4, espaç. 50cm enchimento horizontal em barra redonda 1/2", espaç. 12.5cm, fechadura, dobradiças e cadeados 30mm med. (1,85x2,50)m-Completo.	und	1,00
7.8	Janela alumínio de correr c/ bandeira para vidro.	m2	26,00
7.9	Assentamento de porta em madeira maciça, (0,80x2,10)m, com substituição das ferragens	und	3,00
7.10	Substituição de ferragens para janela	CJ	5,00
7.11	Substituição de ferragens para porta	CJ	1,00
7.12	Substituição de fechadura em esquadria de ferro - Completa (Portão de entrada)	und	1,00
7.13	Substituição de fechadura em esquadria de madeira - Completa (Portas internas)	und	4,00
7.14	Vidro liso comum transparente, 4mm.	m2	31,50
8.0	Instalações		
8.1	Instalações Elétricas		
8.1.1	Quadro distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico. p/24 disjuntores unipolares - embutir	und	2,00



UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 6.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

[Assinaturas manuais]
JA
61



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Nº 31952/11 08/08
Assinatura
Agente Administrativo

8.1.2	Quadro distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico. p/12 disjuntores unipolares - embutir	und	1,00
8.1.3	Quadro de medição trifásico, uso externo, com porta	und	2,00
8.1.4	Disjuntor monofásico termomagnético até 30A	und	2,00
8.1.5	Disjuntor trifásico termomagnético até 50A.	und	5,00
8.1.6	Eletroduto de PVC soldável 25mm, c/conexões e rasgo.	m	60,00
8.1.7	Eletroduto de PVC soldável 40mm, c/conexões e rasgo.	m	6,00
8.1.8	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 450/0,75KV - flexível	m	270,00
8.1.9	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 450/0,75 kV - flexível	m	60,00
8.1.10	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² 450/0,75KV - flexível	m	48,00
8.1.11	Ponto de força de embutir, até 600W, eletroduto Ø 3/4", cabo flex isol #2,5mm ² , c/tomada 2P+T em caixa (4x2)"	und	87,00
8.1.12	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho	und	12,00
8.1.13	Ponto de iluminação em teto ou parede c/ interruptor simples de embutir 10A	PT	48,00
8.1.14	Exaustor Ø 40cm com ponto elétrico, tubulação em chapa galvanizada completo	und	2,00
8.1.15	Luminária de sobrepor (2x32)W, em chapa de aço galvanizado, de alto brilho e refletância, lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência - completa.	und	20,00
8.1.16	Luminária de sobrepor (2x16)w, em chapa de aço galvanizado, de alto brilho e refletância, lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência - completa.	und	26,00
8.1.17	Arandela incandescente 100w	und	2,00
8.1.18	Malha de aterramento c/03 hastes de cobre 5/8" x3,00m alma de aço tipo "Copperweld", conector, caixa, aterragel, cabo 25mm ² - completo	und	1,00
8.2	Instalações Hidrossanitárias		
8.2.1	Ponto sanitário Ø 100mm, completo, c/escavação e reaterro	PT	4,00
8.2.2	Ponto sanitário Ø 50mm, c/escavação e reaterro	PT	5,00
8.2.3	Ponto sanitário Ø 40mm, c/escavação e reaterro	PT	12,00
8.2.4	Ponto hidráulico 25mm x 1/2" , incl. rasgo.	PT	19,00
8.2.5	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 150mm, c/ conexões, escavação e reaterro	m	30,00
8.2.6	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 150mm, aparente c/conexões	m	10,00
8.2.7	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 100mm, aparente c/conexões	m	10,00
8.2.8	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 100mm, c/ conexões, escavação e reaterro	m	41,00
8.2.9	Tubulação soldável p/água de PVC rígido Ø 32mm, c/ rasgo em alvenaria	m	12,00
8.2.10	Caixa d água de fibra de vidro cap. 5000 litros - Completa	und	1,00
8.2.11	Caixa de gordura PVC (40x40x60)cm, c/tampa reforçada, 02 entradas		

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Nº 31952/1715. 02 A 08

Diogo Passos Furtado
Agente Administrativo

CREA - MA

	75mm/50mm e saída 100mm; cesta de limpeza removível; capac. 19 l; completa; inclusive escavação e acabamento.	und	1,00
8.2.12	Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de bloco estrutural, med. (60x60x60)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto perfurada (águas pluviais)	und	
8.2.13	Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de bloco estrutural, med. (60x60x60)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	und	2,00
8.2.14	Caixa sifonada de PVC 150x150x50mm	und	2,00
8.2.15	Ralo sifonado (100x100x40)mm	und	5,00
8.3	Louças e Metais		
8.3.1	Registro de gaveta c/canopla Ø 20 mm (3/4")	und	4,00
8.3.2	Registro de pressão c/canopla e chuveiro de 1/2" - PVC	und	5,00
8.3.3	Tanque de mármore sintético c/ esfregador e cuba med. (1,12x0,55)m, c/ torneira de parede em metal cromado e acessórios	und	2,00
8.3.4	Vaso sanitário c/caixa acoplada assento, massa de vedação e parafuso de fixação - completo.	und	4,00
8.3.5	Pia de aço inoxidável, c/ 02 cubas de. (1,60x0,55)m, válvula americana, torneira cromada longa e sifão - completa	und	1,00
8.3.6	Cuba de louça de embutir, com válvula, sifão e engate em PVC e torneira metálica, completa.	und	5,00
8.3.7	Mictório de louça inclusive válvula de descarga 1/2" e acessórios em metal cromado	und	2,00
8.3.8	Meia saboneteira de embutir em aço inoxidável	und	5,00
8.3.9	Cabide de aço inoxidável c/dois ganchos	und	5,00
8.3.10	Papeleira de embutir (0,15x0,15)m, em aço inoxidável.	und	4,00
8.3.11	Dispenser para toalha de papel intertravada, em PVC - branco	und	3,00
8.3.12	Saboneteira com pulsador e reservatório cap. 800ml em PVC - branco	und	3,00
8.3.13	Espelho cristal esp. 4mm med. (0,50x0,90) c/ boteira em aço inoxidável	und	5,00
9.0	Impermeabilização		
9.1	Impermeabilização c/manta asfáltica, camadas de regularização e proteção mecânica de cimento/areia 1:4 e aditivo impermeabilizante.	m2	89,00
10	Revestimentos de Parede e Piso		
10.1	Lastro de concreto FCK 10MPa, para piso esp. 6cm	m2	53,00
10.2	Lixamento e enceramento de piso de madeira	m2	125,00
10.3	Passeio de proteção em concreto FCK 15 MPa, e = 6cm, com preparo de caixa e junta de dilatação em madeira	m2	10,00
10.4	Chapisco de fixação esp. 5mm com argam. de cimento e areia 1:3.	m2	386,00
10.5	Reboco esp. 25mm, com cimento/areia 1:5	m2	188,00
10.6	Revestimento cerâmico PEI-4, c/emboço de cimento e areia 1:5, argamassa colante e rejuntamento	m2	215,00
10.7	Revestimento cerâmico PEI-5, com regularização de cimento e areia 1:4, argamassa colante e rejuntamento	m2	250,00



UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

UFMA - Universidade Federal do Maranhão
Campus do Bacanga
COMISSÃO EXECUTIVA DE OBRAS

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143



Nº 31952/11 α 08
Assinatura
Alcides Adm...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

11	Forro		
11.1	Forro de PVC, larg=10cm, e=8mm, com estrutura em perfil de alumínio.	m2	172,00
11.2	Forro em lambrir de madeira 10 x 1 cm, c/estrutura, embarrotamento e rodaforno-comp.	m2	3,00
12	Diversos		
12.1	Bancada em PVC p/microcomputador c/estrutura em perfil de alumínio natural larg.0,80m, c/modulações de metro em metro, prateleira inferior larg. 0,25m.	m	12,00
12.2	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodamão, largura total 0,40m, com apoios em cantoneira de ferro.	m	12,00
12.3	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodamão, largura total 0,60m, com apoio de alvenaria.	m	1,50
12.4	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodamão, largura total 0,70m c/ apoio em cantoneira de ferro.	m	4,00
12.5	Prateleiras em granito cinza andorinha e = 2cm, l = 0,20m, polido nos dois lados com apoios em granito.	m	1,00
12.6	Soleira em granito cinza andorinha (0,15x0,02)m, assente c/ cimento e areia 1:3	m	10,00
12.7	Peitoril em granito cinza andorinha (0,18x0,02)m, assente c/cimento e areia 1:3	m	15,00
12.8	Lastro de brita 3 e 4	m2	0,84
13	Pintura		
13.1	Pintura acrílica c/aplicação de selador e emassamento acrílico três demãos, s/reboco.	m2	188,00
13.2	Pintura esmalte c/fundo branco e emassamento três demãos s/esquadria de madeira.	m2	8,00
13.3	Pintura esmalte c/base antiferruginosa duas demãos, s/esquadria de ferro	m2	16,00
13.4	Pintura p/ gesso três demãos	m2	80,00
13.5	Repintura acrílica c/retoque de massa acrílica duas demãos, s/reboco	m2	800,00
13.6	Repintura PVA c/retoque de massa acrílica duas demãos, s/reboco	m2	45,00
13.7	Repintura esmalte c/retoque de massa duas demãos, s/esquadria de madeira	m2	80,00
14	Limpeza Geral da Obra		
14.1	Limpeza geral da obra	m2	449,16

(G). DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12 de julho de 2010.

(H). DATA DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 15 de janeiro de 2011.

Universidade Federal do Maranhão
Prefeitura da Cidade Universitária
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

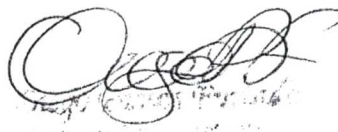
Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

São Luís (MA), 11 de março de 2010.

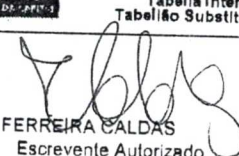

Alterado de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do DEPRO

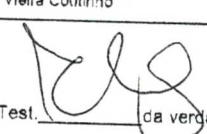


CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACERTIDÃO
Nº 31952/11/Fls. 01 a 08



PROFESSOR RUA RICHARDO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA - FONE: 3243-1405/ 3243-8365
Tabela Interina: Roseline Privado Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Petrelli Vieira Coutinho

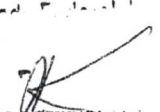

THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrevente Autorizado

Em Test.  da verdade.

Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT031013FSS60527XNIAHW44,
13/08/2020 11:59:35, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

Universidade Federal do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 11/09/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Assinatura

Pelo presente Instrumento Particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de um lado a firma **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Estrada da Vitória, 1775, no bairro do Monte Castelo, 05.635.814/0001-16, aqui representada pelo sócio **JOÃO PIRES AMORIM**, Residente e domiciliado nesta cidade CPF nº 064.595.953 - 72, Identidade nº 066611202018 - 0 - SSPMA, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, Sr. **MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, RIN 1100388666 - 5, CREA/MA nº 2.501/D, RG nº 130.777, SSP MA, CPF sob o nº 067.512.963-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av 04 nº Q- 06 Casa nº 08, Conjunto Habitacional Turu São Luís - Ma, de ora em diante chamado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: Pelo presente o **CONTRATADO**, propõe e se obriga a prestar serviços profissionais de **ENGENHEIRO CIVIL**, quando houver obras, assumindo a responsabilidade técnica e a execução de todos os Serviços de Engenharia Civil, cabíveis à **CONTRATANTE**, bem como assinar documentos correspondentes às atividades exercidas, e tudo mais que for necessário para o desempenho de sua função na Empresa, tais como elaboração de projetos, orçamentos, propostas, cálculos, administração, implantação de canteiros de Obras e execução das mesmas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE**, pôr sua vez, se obriga a fornecer ao **CONTRATADO** as diretrizes dos trabalhos a serem executados, bem como determinar a todos os setores da Empresa, que emprestem o máximo de colaboração quando da execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos.

TERCEIRA: O preço total ajustado na assinatura deste Contrato, para a prestação de Serviços é de 06 (seis) Salários mínimos, com 20 (Vinte) horas semanais, cujo pagamento ao **CONTRATADO**, até o quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado.

QUARTA: O prazo de duração do presente Contrato, é até 31 de Dezembro de 2.022, podendo ser dissolvido a qualquer tempo deste que haja concordância entre as partes, findo este prazo e as partes nada a reclamar, o presente contrato, ficará dissolvido automaticamente. Pelo que as partes dão plena geral e rasa quitação.

QUINTA: O **CONTRATADO** trabalha para o **CONTRATANTE** na qualidade de profissional liberal autônomo, não cabendo - lhe nenhuma, indenização, verbas trabalhista e recolhimentos previdenciários.

SEXTA: Fica dissolvida todas as cláusulas do contrato anterior, sem nenhuma reclamação de ambas as partes, permanecendo este até a data já mencionada.

SETIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente Contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença de duas testemunhas para fins previstos pôr Lei.

Frontal Obras e Serviços Ltda
João Pires Amorim
Diretor Adm.
CPF: 064.595.953-72
Cl.: 183.074-MA

7º Tabelionato

São - Ma, 29 de dezembro de 2.021

7º Tabelionato

Marcirio Ferreira de Souza
Marcirio Ferreira de Souza
Engenheiro Civil-CONFEA 110388666-5
Responsável Técnico
CPF: 067.512.963-04

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por autenticidade, a firma de:
JOÃO PIRES AMORIM
São Luís, 04/01/2022 13:55:52 Dyeile 27402

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679407PSSCKLVPLLOS25 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$20,08 Total: R\$20,08
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
AT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMBC
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

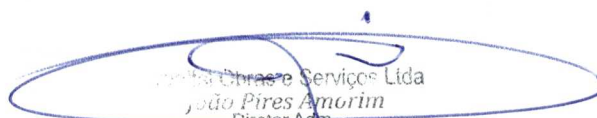


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº 05.635.814/0001-16, e no CREA/MA sob nº 0000006725, sediada na Estrada da Vitória, 1775, bairro do Monte Castelo em São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO PIRES AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº. 066611202018-0 – MA, e do CPF nº. 064.595.953 – 72, Declara para os devidos fins de comprovação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no que diz respeito ao Tomada de Preço Nº 016/2022, que sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís, 11 de MAIO de 2022


Fronttal Obras e Serviços Ltda
João Pires Amorim
Diretor Adm.
CPF: 064.595.953-72
Cl.: 183.074-MA









PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
AT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMBC
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE MENOR

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.635.814/0001-16, e no CREA/MA sob nº 0000006725, sediada na Estrada da Vitória, 1775, bairro do Monte Castelo em São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO PIRES AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº. 066611202018-0 – MA, e do CPF nº. 064.595.953 – 72, Declara para os devidos fins de comprovação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no que diz respeito ao Tomada de Preço Nº 016/2022 que cumprimos o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, 11 de MAIO de 2022

Fronttal Obras e Serviços Ltda
João Pires Amorim
Diretor Adm.
CPF: 064.595.953-72
Ct.: 183.074-MA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.635.814/0001-16
Razão Social: FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

ESTRADA DA VITORIA, 1775 - CASA - MONTE CASTELO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/05/2022 11:31

1 de 1

69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
AT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMBC
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.635.814/0001-16, e no CREA/MA sob nº 0000006725, sediada na Estrada da Vitória, 1775, bairro do Monte Castelo em São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO PIRES AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº. 066611202018-0 – MA, e do CPF nº. 064.595.953 – 72, Declara para os devidos fins de comprovação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMBC, no que diz respeito aV TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022, que nosso Engenheiro o Sr. MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA portador da carteira de identidade profissional CONFEA Nº 1103886665 e MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO CREA NACIONAL 111458676-5, CPF: 377.111.473-15 Que Atuara e se responsabiliza pela execução dos serviços , de que trata a O Edital em referencia e declaramos ainda que concordamos com todas as normas do mesmo.

Marcus Vinicius Lima de Carvalho
Eng. Civil
CREA 111458676-5
CONFEA 111458676-5

São Luís, MA, 11 de MAIO de 2.022.

Fronttal Obras e Serviços Ltda
João Pires Amorim
Diretor Adm.
CPF: 064.595.953-72
Ct.: 183.074-MA

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
MARCUS VINICIUS LIMA DE CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA 111458676-5
CPF: 377.111.473-15

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 -- Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/05/2022 09:05:44

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145

Proposta: 3395356

Controle Interno (Código Controle): 558668591

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.796/0001-17 RUA ISAAC MARTINS, 371 - Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.635.814/0001-16 - EST DA VITORIA 1775 C - SAO LUIS - MA - CASA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0 201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: [assinatura]
Leonardo D. Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A515:6731BE71EF Roque Jr. de H. Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145

Proposta: 3395356

Controle Interno (Código Controle): 558668591

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.212,95	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.212,95	11/05/2022	09/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Caratê	Valor(R\$)
	1	20/05/2022	13139497	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 1,65% de PIS e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do pagamento de impostos específicos. (o valor(es) acima descrito(s), é(são) dividido(s) no cenário de contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) seguro(s) em uma contratação específica.)



Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A partir desta data (data de emissão deste documento), poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e controle de resgate. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pelo(s) segurador(es) / entidade(ões) junto à SUSEP poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A validade da regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.901.195/2014-17 e Nº 15414.910/195/2014-23.

Atendimento SUSEP: 0800 02 8484. Centro de Atendimento Junto: 08 00 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 1301.

APÓLICE DIGITAL



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação tomada de preço 16/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADM 1070/2022/PMBC/MA

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[illegible]

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEF 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(ais) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

1 – processos administrativos:

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as localidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
 Proposta: 3395356
 Controle Interno (Código Controle): 558688591
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Inderização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
 Proposta: 3395356
 Controle Interno (Código Controle): 558688591
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma das parcelas



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitada e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Página 6 de 18

APÓLICE DIGITAL



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização cu o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O Índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



APÓLICE

Página 7 de 16



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—		Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—	
original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio—		original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio—	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

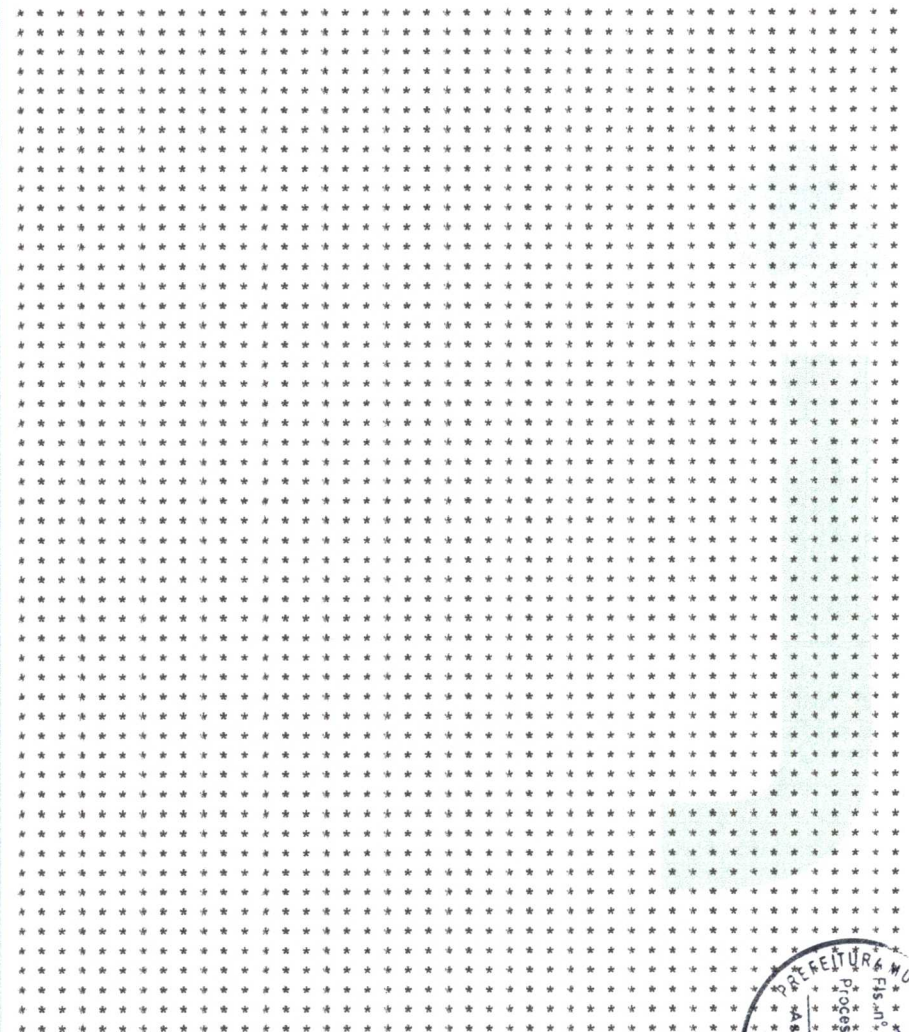
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145
Proposta: 3395356
Controle Interno (Código Controle): 558668591
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A large rectangular area filled with a dense pattern of small, light blue stars. The stars are arranged in a regular grid across most of the page, but there is a distinct vertical band of slightly larger, more prominent stars running down the right side, which appears to be a decorative element or a placeholder for a sidebar. The overall effect is a textured, starry background.

Página 14 de 16

APÓLICE DIGITAL

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

FLS. Nº 12
 PROCESSO Nº 123456789
 Assinatura
 CPE



Page 15 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0366145

Proposta: 3395356

Controle Interno (Código Controle): 558668591

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0366145.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0366145

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nome:

RG:

Cargo:





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.676.296/0001-19
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/05/2022 12:16

1 de 1

or

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº **21200662233**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

(Handwritten signatures and initials)



CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

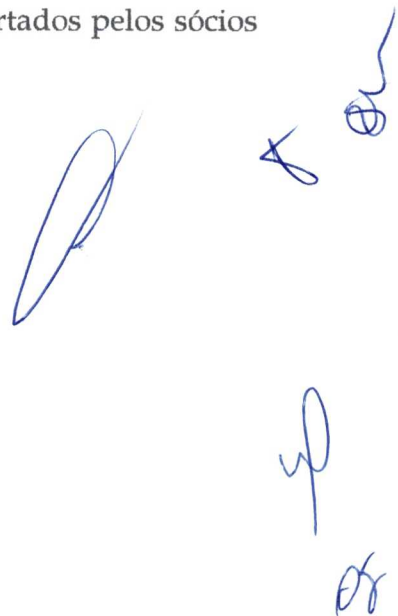
A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

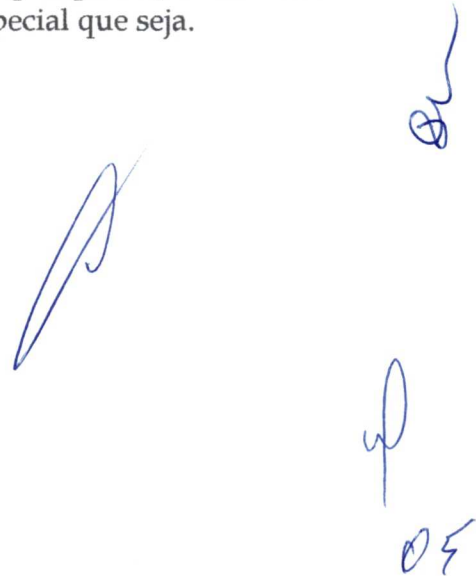
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '05' written below them.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

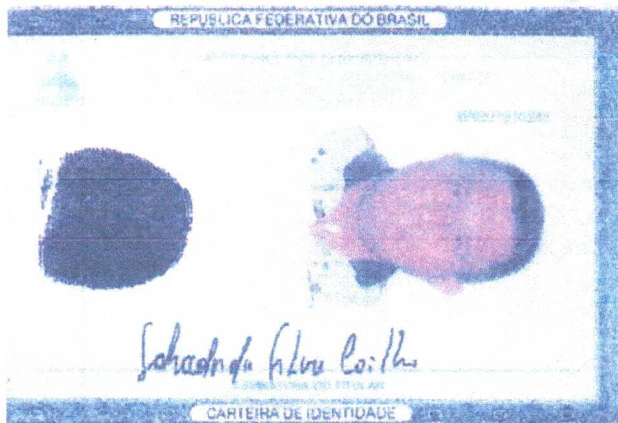
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB N° 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

052558972014-4 06/06/2014

NOME: SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA
SARAIVA DA SILVA COELHO

NATURALIDADE: FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1970

NASC. N. 03696 FLS. 236 LIV. 036

RG ANTERIOR: 268014503-87 0000001026269

P-20 VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI N° 7.116 DE 2006



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/11/2021 16:56:54 que o documento de hash (SHA-256) 49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53 foi validado em 18/11/2021 15:44:26 através da transação blockchain 0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38266)



08



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
268.014.503-87

Nome
SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento
04/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
7D1B.57DB.F9A9.D7EA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:57:16 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **268.014.503-87**

Nome: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **04/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:46:09** do dia **04/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4983.CA3C.2CF7.26F7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8402-8525		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **07:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.676.296/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

S C CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SALVADOR DA SILVA COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2022 às 08:00 (data e hora de Brasília).

8

P
serp
12



SINTEGRA/ICMS

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.676.296/0001-19 Inscrição Estadual: 12.312404-2

Razão Social: S C CONSTRUA+AES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO PRADO

Número: 236 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PASSAGEM FRANCA UF: MA

CEP: 65680000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 10/02/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

FICHA CADASTRAL MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: S C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0135
CNPJ: 10.676.296/0001-19
PORTE: EPP

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: RUA DO PRADO Nº 236 – CENTRO	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA	UF: MA
CEP. 65.680-000	FONE: 99 98402-8525

CNAE PRINCIPAL: **4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

CODIGO	DESCRIÇÃO CNAE
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.13-8-00	OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5-99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
43.99-1-05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
47.42-3-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
77.11-0-00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
80.11-1-01	ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA
81.29-0-00	ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA: **206-2: SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **04/04/2022**

Obs. A presente Ficha Cadastral tem validade de 120(cento vinte) dias a contar da data de sua emissão.

Passagem Franca – Ma 04 de Abril de 2022.

Thelys Andrade Noleto Pessoa
Thelys Andrade Noleto Pessoa
Sec. Adm. Finanças

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: passagemfranca@passagemfranca.ma.gov.br
CNPJ: 10.438.570/0001-11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2022 16:46:57 que o documento de hash (SHA-256) 6d8447f1b1dc5f050feb1799d067438d6223810ac90f0e9ef641a51cf2066f43 foi validado em 04/04/2022 16:19:37 através da transação blockchain 0x36405dcfd683c673b8407e8d63e45bdf5ef8bc1a4130756e01416337da00fb9f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58275)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:21 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **077A.C073.844A.E36B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

△

✓

✍

13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011499/22

Data da

30/01/2022 11:26:27

Inscrição Estadual: 123124042

CPF/CNPJ: 10676296000119

Razão Social: S C CONSTRUA AES LTDA

Endereço: RUA DO PRADO, 236 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone:

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2022 05:37:04

16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013788/22

Data da

26/02/2022 07:50:08

Inscrição Estadual: 123124042

CPF/CNPJ: 10676296000119

Razão Social: S C CONSTRUAES LTDA

Endereço: RUA DO PRADO, 236 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

7

Handwritten signature

Handwritten signature and number 17

Data Impressão: 26/02/2022 07:50:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 25.06.2022

Certificamos a quem interessar possa que **S C CONSTRUÇÕES LTDA**
Inscrito no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, situado na Rua do Predo, 236, Bairro Centro -
Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados**
débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a
presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização,
Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 25 de Março de 2022



Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ:10.438.570/0001-11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 25.06.2022

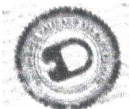
Certificamos a quem interessar possa que **S C CONSTRUÇÕES LTDA**
Inscrito no CNPJ n.º **10.676.296/0001-19**, situado na Rua do Predo, 236, Bairro Centro -
Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados**
débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a
presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização,
Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 25 de Março 2022.

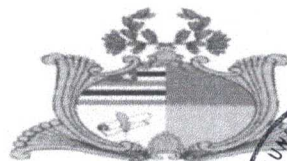


Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ:10.438.570/0001-11



[Handwritten signature]
19



ALVARÁ
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2022.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ/CPF: 10.676.296/0001-19

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Código e descrição da natureza jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: R DO PRADO, 236 - CENTRO

Município: Passagem Franca

UF: MA

CEP: 65.680-000

Inscrição Municipal: 0135

Local e data: Município de Passagem Franca, 03 de janeiro de 2022

Vencimento: 31 de Dezembro de 2022

Antonio Reinaldo Fernandes Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

Praça Presidente Médici, 503 – Centro – CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA.
Fone/Fax: (99) 3558-1212



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.676.296/0001-19**Razão Social:** S C CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** RUA DO PADRO 236 / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

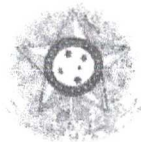
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022**Certificação Número:** 2022041301224972358431

Informação obtida em 21/04/2022 14:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '21'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Certidão nº: 7854739/2022

Expedição: 09/03/2022, às 08:57:16

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.296/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO: 10.676.296/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2022, às 13:18:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



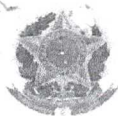
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L9Z28YNLST

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinatura



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865166/2022

Emissão: 27/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: 4A9Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Registro: 0000009878

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA DO PRADO, 236, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009878EMMA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303785641. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.008.953-72

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

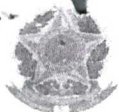
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865166/2022
Emissão: 27/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 4A9Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: SALVADOR DA SILVA COELHO

CPF: 268.014.503-87

Função: EMPRESARIO



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865258/2022

Emissão: 28/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Z6Z9Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.008.953-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/11/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 25/09/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000009878

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 82694 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 82694 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006817214

DATA DE EMISSÃO : 16/09/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ERICK GOIABEIRA FEQUES

Carteira : 1102446629XXXX

CPF : 46000895372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011024466295059810 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 04/08/2014

Baixada em : 16/09/2014

Endereço da Obra : POVOADO AGUA BRANCA, ZONA RURAL, CEP : 6596000 SUCUPIRA DO NORTE/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Empresa : S C CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO POVOADO AGUA BRANCA, MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE, COM OS SEGUINTE
QUANTITATIVOS: CONCRETO ARMADO V= 58,34 M3; ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS A= 871,98M2; REVESTIMENTO CERAMICO A= 765,40 M2, PISO
CERAMICO A= 787,23 M2. COBERTURA COM TELHA CERAMICA COLONIAL A=1.192,8 M2, INST. HIDRO-SANITARIOS, INST. ELETRICAS E COMBATE A
INCENDIO. TOMADA DE PRECO NO 012/2013. RECURSOS FNDE.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

- SERVICOS PARCIALMENTE CONCLUIDOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200
Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309
Impresso em: 16/09/2014 Operador : CONCITA
Página 1/1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 8269/14

Francisco Solano Perreira
Engº Eletricista
Superintendente - CREA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sob nº de registro no CREA 9878/EMMA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 10.676.296/0001-19 e Inscrição Estadual nº 12.312.404-2, estabelecida à Rua Piaçaba nº 11 – Centro em Passagem Franca - Ma, Estar executando os Serviços de Construção de uma Escola com seis salas de aulas no povoado Agua Branca no município de Sucupira do Norte com os seguintes quantitativos: concreto armado $v=58,34m^3$, alvenaria com tijolo cerâmico $A=871,98m^2$, revestimento cerâmico $A=765,40m^2$, piso cerâmico $A=787,23m^2$, cobertura com telha cerâmica colonial $A=1.192,80 m^2$, instalação hidro-sanitárias, instalação elétricas e telefônica, spda e combate a incêndio, no período de 07/01/2014 a 31/12/2014, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Erick Goiabeira Feques, brasileiro, solteiro, CREA nº 6464/D/MA, portador do CPF nº 460.008.953-72 e RG nº 696.421/SSP/MA, residente à Rua Rodrigues Fernandes Qd. 21, casa 06, Bairro Cohama - São Luis - conforme planilha orçamentária em anexo.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

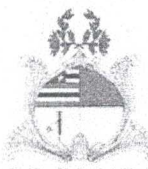
Sucupira do Norte - Ma, 10 de Setembro de 2014.

[Handwritten signature]
Erick Goiabeira Feques
Engenheiro Civil
CREA 9878/EMMA

[Handwritten signature]
Humar Aquino
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Port. 125/2013

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fis. nº 1

Francisco Solano Peres
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

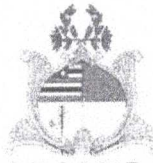
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULAS NO POVOADO AGUA BRANCA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO DO ITEN	VALOR UNITÁRIO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 Placa de Obra em chapa zincada instalada	R\$ 191,00	m2	6	R\$ 1.146,00
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2	R\$ 5.677,00	und	1	R\$ 5.677,00
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	R\$ 3,95	m2	853,2	R\$ 3.370,14
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	R\$ 1.274,40	m2	1	R\$ 1.274,40
2. MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1 Escavação manual para baldrame e sapatas em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	R\$ 26,05	m2	168,95	R\$ 4.401,15
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	R\$ 4,45	m2	136,5	R\$ 607,43
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo sem controlo do grau de compactação	R\$ 12,50	m2	68,58	R\$ 857,25
2.4 Aterro interno com piloamento com transporte em carrinho de mão.	R\$ 16,40	m3	134,26	R\$ 2.201,86
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1 SAPATAS				
3.1.1 Lastro de concreto magro e=3,0 cm, reparo mecanico inclusive aditivo conforme projeto	R\$ 33,90	m2	288,5	R\$ 9.780,15
3.1.2 Concreto armado para sapatas (fck=25mpa) incluindo preparo lançamento adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	R\$ 1.587,50	m3	90,14	R\$ 143.097,25
3.2 BALDRAME				

Francisco Solano Peres
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Port 125/2013





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

ORRA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fis. nº AL 8

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25mpa) incluindo preparo lançamento adensamento e cura inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	R\$	1.587,50	m3	20,47	R\$	32.496,13
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 CONCRETO						
4.1.1 Concreto armado fck=25mpa fabricado na obra adensado e lançado para pilar com formas planas em compensando resinado 12mm (05usos)	R\$	1.587,50	m3	18,58	R\$	29.495,75
4.1.2 Concreto armado fck=25mpa fabricado na obra adensado e lançado para vigas com formas planas em compensando resinado 12mm 05usos	R\$	1.585,00	m3	19,29	R\$	30.574,65
4.1.3 laje pré-moldada treliçada para forro fck=25mpa, inclusive capeamento e escoramento	R\$	60,20	m2	628	R\$	37.805,60
5. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						
5.1 TUBO DPVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1 tubo pvc rigido soldavel marrom ppara agua d= 50mm	R\$	24,95	m	52	R\$	1.297,40
5.1.2 tubo pvc rigido soldavel marrom ppara agua d= 40mm	R\$	21,50	m	6	R\$	129,00
5.1.3 tubo pvc rigido soldavel marrom ppara agua d= 32mm	R\$	17,50	M	26	R\$	455,00
5.1.4 tubo pvc rigido soldavel marrom ppara agua d= 25mm	R\$	12,10	m	85	R\$	1.028,50
5.1.5 tubo pvc rigido soldavel marrom ppara agua d= 20mm	R\$	3,50	m	122	R\$	427,00
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						

Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Port. 125/2013



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 826941/14 Fis. 01 A. L. B.

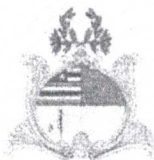
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



5.2.1 adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca para registro d= 50mmx1 1/4"	R\$ 6,35	und	2	R\$ 12,70
5.2.2 adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca para registro d= 25mmx3/4"	R\$ 0,63	und	12	R\$ 7,56
5.2.3 adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca para registro d= 20mmx1/2"	R\$ 0,50	und	10	R\$ 5,00
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1 registro gaveta bruto dn 40mm 1 1/2	R\$ 69,50	und	1	R\$ 69,50
5.3.2 registro gaveta bruto dn 50mm 2	R\$ 95,40	und	2	R\$ 190,80
5.3.3 registro gaveta bruto dn 60mm 2 1/2	R\$ 219,10	und	1	R\$ 219,10
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1 registro gaveta c canopla cromada dn 20mm 3/4	R\$ 62,00	und	2	R\$ 124,00
5.4.2 registro gaveta c canopla cromada dn 25mm 1	R\$ 72,10	und	1	R\$ 72,10
5.4.3 registro gaveta c canopla cromada dn 32mm 1 1/4	R\$ 117,40	und	2	R\$ 234,80
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1 Registro cpressão com canopla cromada DN 20mm (3/4)	R\$ 63,20	und	1	R\$ 63,20
5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1 caixa d'agua metalica capacidade 20.000l instalada inclusive estrutura em concreto armado de suporte conforme projeto	R\$ 24.950,00	und	1	R\$ 24.950,00

Francisco Solano Pereira Custódio
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Pet. 125/2013





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 FIS. 01 A. 18

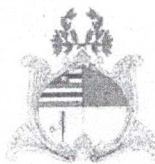
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



5.6.2 Colocação de hidrometro em ligação existente c remanejamento para o muro oufachada inclusive cavalete e caixa de protrção	R\$	980,00	und	1	R\$	980,00
5.6.3 torneira de jardim inclusive poste de proteção	R\$	184,50	und	5	R\$	922,50
5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESCOGOTO						
5.7.1 Tubo pvc rigidoc aneis ponta e bolsa p esgoto secundário d=40mm	R\$	16,20	m	24	R\$	388,80
5.7.2 Tubo pvc rigidoc aneis ponta e bolsa p esgoto secundário d=50mm	R\$	21,50	m	50	R\$	1.075,00
5.7.3 Tubo pvc rigidoc aneis ponta e bolsa p esgoto primario d=75mm	R\$	30,50	m	25	R\$	762,50
5.7.4 Tubo pvc rigidoc aneis ponta e bolsa p esgoto primário d=100mm	R\$	33,02	m	87	R\$	2.872,74
5.8 DIVERSOS						
5.8.1 Caixa sifonada quadrada com tres entradas e uma saída d= 100x100x50mm acabamento aluminio	R\$	31,50	und	6	R\$	189,00
5.8.2 ralo sicfonado em pvc d 100mm altura regulavel saída 40mm com grelha redonda acabamento cromado	R\$	64,85	und	1	R\$	64,85
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria 90x90x120 cm	R\$	767,90	und	1	R\$	767,90
5.8.4 caixa de inspeção em alvenaria 90x90x120cm	R\$	768,40	und	7	R\$	5.378,80
5.9 LOUÇAS FORNECIDMENTO E INSTALAÇÃO						
5.9.1 bacia santiraia convencional inclusive assento, conjunto de fixação anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plastico	R\$	253,10	und	5	R\$	1.265,50

Francisco Solano Pereira
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Per. 125/2013





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

ORCA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14

Francisco Solano Peretia Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - ORCA



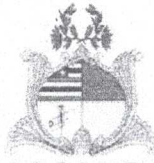
5.9.2 bacia sanitaria com caixa de descarga acopada inclusive assento conjunto de fixação anel de vedação, tubo de ligação e engate plastico conforme especificações	R\$ 253,10	und	3	R\$ 759,30
5.9.3 lavatorio com coluna com sifao plastico engate plastico torneira metal valvula cromada conjunto de fixação conforme especificações	R\$ 384,20	und	3	R\$ 1.152,60
5.9.4 lavatorio se coluna com sifao plastico engate plastico torneira de metal valvula cromada conjunto de fixação conforme especificações para PNE	R\$ 238,03	und	2	R\$ 476,06
5.9.5 cuba de sobrepor oval para instalação em bancadas e sifao cromado torneira de metal engate plastico conforme especificações	R\$ 235,60	und	6	R\$ 1.413,60
5.9.6 tanque de louça com coluna com torneira metalica com valvula de plastico e conjunto de fixação conforme especificações	R\$ 298,70	und	1	R\$ 298,70
5.9.7 papelreira de louça conforme especificações	R\$ 45,20	und	8	R\$ 361,60
5.9.8 cabide de louça branco conforme especificações	R\$ 32,00	und	3	R\$ 96,00
5.9.9 chuveiro eletrico de plastico	R\$ 37,90	und	1	R\$ 37,90
5.10 METAIS				
5.10.1 torneira cromada para pia de cozinha de mesa com articulador 1/2"	R\$ 112,00	und	2	R\$ 224,00
5.10.2 valvula de descarga cromada	R\$ 215,50	und	5	R\$ 1.077,50
5.10.3 fornecimento e instalação saboneteira de louça conforme especificações	R\$ 28,90	und	9	R\$ 260,10
5.10.4 cuba de inox de embutir em bancada	R\$ 201,00	und	2	R\$ 402,00
5.10.5 barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2" L= 80cm (bacia sanitária e mictorio inclusive parafusos de fixação e pintura	R\$ 275,60	und	6	R\$ 1.653,60

Secretaria de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Par 125/2013



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256) 3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain 0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

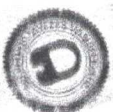
CREA - MA
ATTESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694114 Fis. 01 A18

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



5.10.6 barra de apoio para deficiente em ferro dgalvanizado de 11/2" l=140cm lavatorio inclusive parafusos de fixação e pintura	R\$	385,60	und	2	R\$	771,20
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS (380/220)v						
6.1 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO						
6.1.1 eletroduto de pvc rigido roscavel d= 40mm 1 1/4"	R\$	19,40	m	900	R\$	17.460,00
6.1.2 Eletroduto de pvc rigido roscavel d= 32mm 1"	R\$	10,12	m	30	R\$	303,60
6.2 FIOS E CABOS						
6.2.1 fio isolado em pvc seção 1,5mm - 750/70ºc	R\$	2,78	m	1800	R\$	5.004,00
6.2.2 fio isolado em pvc seção 2,5mm - 750/70ºc	R\$	3,30	m	3000	R\$	9.900,00
6.2.3 fio isolado em pvc seção 4,mm - 750/70ºc	R\$	4,10	m	150	R\$	615,00
6.2.4 fio isolado em pvc seção 6,mm - 750/70ºc	R\$	5,10	m	300	R\$	1.530,00
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10mm - 750/70ºc	R\$	7,05	m	150	R\$	1.057,50
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16mm - 750/70ºc	R\$	10,14	m	200	R\$	2.028,00
6.3 CABO TELEFONICO						
6.3.1 instalação de cabo telefonico cce 50-02	R\$	8,60	m	70	R\$	602,00
6.3.2 instalação de cabo telefonico cci 50-02	R\$	0,85	m	35	R\$	29,75
6.4 INTERRUPTOR						
6.4.1 interruptor 01 seção simples	R\$	63,10	und	24	R\$	1.514,40
6.4.2 interruptor 02 seções simples	R\$	95,05	und	11	R\$	1.045,55

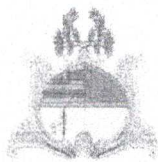
Francisco Solano Pereira Custódio
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Data: 15/2021



v8.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256) 3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain 0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017ebefc40919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)



35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

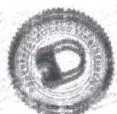
CREA - MA
ATENDENDO O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 8209/114 Fis. nº 1 A 18

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 tomada para telefone com caixa pvc embutida	R\$	117,70	und	7	R\$ 823,90
6.6 TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 tomadas de embutir para uso geral 2p+t	R\$	86,40	und	57	R\$ 4.924,80
6.6.2 tomada de embutir para uso geral 2p+t dupla	R\$	172,80	und	5	R\$ 864,00
6.7 CAIXA DE EMBUTIR PVC					
6.7.1 fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"x2" com tampa	R\$	4,80	und	97	R\$ 465,60
6.7.2 fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"x4"	R\$	6,02	und	5	R\$ 30,10
6.7.3 fornecimento e assentamento de caixa octagonal de pvc 4"x4"	R\$	6,85	und	94	R\$ 643,90
6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO 380/220 VOLTS					
6.8.1 quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrao europeu (linha branca) exclusive disjuntores	R\$	87,10	und	1	R\$ 87,10
6.8.2 disjuntopr termomagnetico tripolar 70A padrão Dn linha branca	R\$	94,75	und	1	R\$ 94,75
6.8.3 disjuntor termomagnetico tripolar 16A padrão Din linha branca	R\$	9,05	und	3	R\$ 27,15
6.8.4 disjuntor termomagnetico monopolar 20a padrão din linha branca	R\$	9,05	und	3	R\$ 27,15
6.8.5 disjuntor termomagnetico tripolar 32A padrao din linha branca	R\$	66,50	und	1	R\$ 66,50
6.8.6 disjuntor termomagnetico tripolar 50A padrao din linha branca	R\$	66,50	und	1	R\$ 66,50
6.9 QDL BLOCO PEDAGÓGICO 380/220 VOLTS					

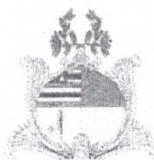
Francisco Solano Pereira Custódio
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Port 1252013



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256) 3357b02f0ee9d6dd73067004926ee3be750a0540a70aef618942e2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 16:18:16 através da transação blockchain 0xb819b3001f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e019517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)



Handwritten signature and number 35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694114 FIS. Nº 1 A 18

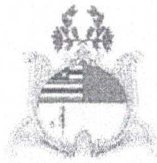
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



6.9.1 quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão europeu linha branca exclusive disjuntores	R\$	86,40	und	1	R\$	86,40
6.9.2 disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão din linha branca	R\$	65,20	und	1	R\$	65,20
6.9.3 disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão din linha branca	R\$	10,00	und	2	R\$	20,00
6.9.4 disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão din linha branca	R\$	10,00	und	7	R\$	70,00
6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO 380/220 VOLTS						
6.10.1 quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão europeu linha branca exclusive disjuntores	R\$	85,62	und	1	R\$	85,62
6.10.2 disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão din linha branca	R\$	65,30	und	1	R\$	65,30
6.10.3 disjuntor termomagnético monopolar 16 a padrão din linha branca	R\$	10,20	und	1	R\$	10,20
6.10.4 disjuntor termomagnético monopolar 20 a padrão din linha branca	R\$	10,20	und	2	R\$	20,40
6.10.5 disjuntor termomagnético tripolar 25a padrão din linha branca	R\$	10,20	und	1	R\$	10,20
6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO						
6.11.1 Quadro de medição trifásica acima de 10kva com caixa de noril	R\$	1.020,20	und	1	R\$	1.020,20
6.12 CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA						
6.12.1 caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m din int. 0.60x0.60x0.60m	R\$	114,50	und	5	R\$	572,50
6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
6.13.1 distribuidor geral padrão telebras dimensões 0,20x0,20x0,12m	R\$	70,87	und	1	R\$	70,87

Manoel Aquino
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/19 Fls. 01 AL8

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREAMA



6.14 LUMINÁRIAS				
6.14.1 Luminarias fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conf. Especificações.	R\$ 54,80	und	5	R\$ 274,00
6.14.2 luminária fluorescente de embutir aberta 1x32 w completa conforme especificações	R\$ 82,84	und	89	R\$ 7.372,76
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA				
6.15.1 cabo de cobre nu 35mm2	R\$ 32,04	m	327,95	R\$ 10.507,52
6.15.2 conjunto terminal aereo presilha e fixação	R\$ 21,10	und	42	R\$ 886,20
6.15.3 conector e descida para pilares	R\$ 10,10	und	28	R\$ 282,80
7 PAREDES E PAINÉIS				
7.1 ALVENARIA				
7.1.1 alvenaria de bloco ceramico 9x9x25cm e= 0,09m, com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia	R\$ 34,90	m2	871,98	R\$ 30.432,10
7.1.2 vergas e contra vergas em concreto armado fck 15mpa seção 9x12cm	R\$ 12,48	m	163,74	R\$ 2.043,48
7.1.3 aperto de alvenaria em tijolo ceramico maciço esp 0,10 com argamassa traço 1:2:8 cimento cal areia a revestir	R\$ 18,75	m	303,15	R\$ 5.684,06
7.2 DIVISÓRIA				
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido e= 3cm inclusive montagem com ferragens	R\$ 508,85	m	11,32	R\$ 5.760,18
7.3 ELEMENTO VAZADO				

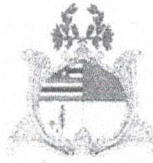
Antonio Aquino
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Pm 1252013



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)



37



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694114 Fis. nº 18

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



7.3.1 cobogó cerâmico elemento vazado 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	R\$	82,90	m2	10	R\$	829,00
7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.4.1 impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	R\$	60,40	m2	69,76	R\$	4.213,50
8 ESQUADRIAS						
8.1 MADEIRA						
8.1.1 porta em madeira de lei, lisa semi-oca 0,70x2,10m exclusive ferragens pm-1	R\$	417,80	und	8	R\$	3.342,40
8.1.2 porta em madeira de lei, lisa semi-oca 0,80x2,10m exclusive ferragens pm-2	R\$	424,70	und	8	R\$	3.397,60
8.1.3 porta madeira de lei, lisa semi-oca 0,90x2,10 m exclusive ferragens pm3	R\$	440,10	und	8	R\$	3.520,80
8.1.4 porta em madeira de lei lisa semi-oca 0,60x1,80.m com batentes e ferragens pm 4	R\$	266,55	und	3	R\$	799,65
8.1.5 porta em madeira de lei lisa semi-oca 0,80x1,80m com batentes ferragens e barra para PNE - pm5	R\$	230,60	und	2	R\$	461,20
8.2 METÁLICAS						
8.2.1 basculante de ferro (dimensões detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quando de esquadrias	R\$	320,60	m2	72,6	R\$	23.275,56
8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIA DE MADEIRA						
8.3.1 fechadura maçaneta espelho acabamento cromado brilhante, conforme especificações	R\$	251,30	und	22	R\$	5.528,60
8.3.2 dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante tipo media 3x2 1/2" com anéis com parafusos conforme especificações	R\$	19,30	und	66	R\$	1.273,80

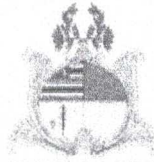
Francisco Solano Pereira
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b02f9ee9d6dd73687984a26ee3be759aa548a7faef618942c2ba03626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b8bb41236b2d0a53b2925fa4f0360bd017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)



38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fls. d. 118

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



9 COBERTURA					
9.1 TELHAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA					
9.1.1 telhado em telha colonial de primeira qualidade	R\$	69,20 m2	1192,8	R\$	82.571,76
9.1.2 cumieira para telha colonial comum inclusive emassamento	R\$	17,70 m	196,36	R\$	3.475,57
9.1.3 estrutura para telha ceramica em madeira de lei	R\$	74,70 m2	1192,8	R\$	89.102,16
9.2 CHAPAS					
9.2.1 rufo em chapa de aço esp=0,65mm larg=30 cm	R\$	29,70 m	24,6	R\$	730,62
10 REVESTIMENTO					
10.1 MASSA					
10.1.1 chapisco em parede com argamassa traço 1:3 cimento areia	R\$	3,98 m2	1743,96	R\$	6.940,96
10.1.2 chapisco em teto com argamassa traço 1:3 cimento areia	R\$	6,80 m2	628	R\$	4.270,40
10.1.3 emboço para parede com argamassa traço 1:2:6 cimento/cal/areia) espessura de 2 cm	R\$	20,15 m2	978,56	R\$	19.717,98
10.1.4 emboço de parede com argamassa traço 1:2:8 cimento cal areia espessura 1,5cm	R\$	16,40 m2	765,4	R\$	12.552,56
10.1.5 reboco para teto com argamassa traço - 1:2:6 cimento cal areia espessura 1,5cm massa única	R\$	13,85 m2	628	R\$	8.697,80
10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 revestimento ceramico para parede pei 4 didmensões 10x10cm aplicado com argamassa industrializada aci rejuntado exclusive emboço conforme especificações	R\$	62,25 m2	765,4	R\$	47.646,15
11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					

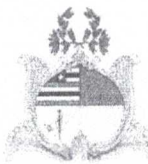
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b8bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)



39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fis. nº 118

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



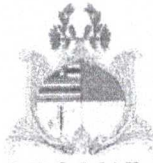
11.1.1 lastro de concreto simples regularizado para piso inclusive impermeabilização	R\$	281,40	m3	62,97	R\$	17.719,76
11.2 ACABAMENTO						
11.2.1 revestimento cemarico para piso dimensoes 40x40cm pei-4 aplicado com argamassa industrializada ac-i rejuntado exclusive regularização de base conforme especificações	R\$	125,75	m2	787,23	R\$	98.994,17
11.3 CALÇADA EM CONCRETO						
11.3.1 piso em concreto simples desempolado fck = 15 mpa e =7cm	R\$	39,20	m2	168,13	R\$	6.590,70
12 SOLEIRAS E RODAPÉS						
12.1 SOLEIRAS						
12.1.1 soleira em granito cinza andorinha l=15cm e =3cm inclusive impermeabilização	R\$	5,92	m	26,5	R\$	156,88
12.2 RODAPÉ						
12.2.1 rodapé ceramico dimensões 8,5x40 cm aplicado com argamassa industrializada a-i rejuntado conforme especificações	R\$	10,20	m	56	R\$	571,20
13 PINTURAS						
13.1 acrílica						
13.1.1 pintura acrílica sobre paredes com lixamento aplicação 01 demao de selador acrilico 02 demaos de massa acrílica e 02 demaos de tinta acilica	R\$	28,20	m2	978,56	R\$	27.595,39
13.1.2 pintura sebre teto com lixamento aplicação de 01 demao de selador acrilico e 02 demaos de massa acrílica e 02 demaos de tinta acrílica	R\$	28,20	m2	628	R\$	17.709,60

Francisco Solano Pereira Custódio
Secretário de Obras e Infraestrutura
22 de Junho de 2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b02f9ee9d6dd73867984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03608d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

GRUPO MA
AVERBANDO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 8264/14 Fis. nº 1 A 18

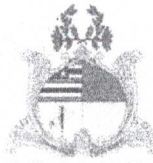
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA-MA



13.2 ESMALTE				
13.2.1 pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sobre esquadrias de madeira	R\$ 24,21	m2	87,56	R\$ 2.119,83
13.2.2 pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	R\$ 24,21	m2	276	R\$ 6.681,96
13.2.3 pintura sobre esquadrias metálicas com aplicação de 01 demão de tinta à base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	R\$ 21,30	m2	145,2	R\$ 3.092,76
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
14.1 CONCRETO				
14.1.1 banco de concreto em alvenaria de tijolos assento em concreto armado sem encosto pintado com tinta acrílica 02 demãos dimensões detalhes e nos ambientes conforme projetos.	R\$ 124,50	m	10,8	R\$ 1.344,60
14.2 BANCADA				
14.2.1 bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura dim 2.85x0,60m, com testeira 7cm com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5 e um corte circular polido para lixeira conforme projeto	R\$ 492,01	und	2	R\$ 984,02
14.2.2 bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura dim 3.65x0,60m inclusive rodopia 7 cm acantada	R\$ 615,20	und	1	R\$ 615,20
14.2.3 bancada em granito cinza andorinha de 3 cm de espessura, dim, 3.65x0,60 cm as duas cubas de cozinha inclusive rodopia 7 cm e pingadeira 2 cm assentada	R\$ 615,20	und	1	R\$ 615,20
14.2.4 bancada em alvenaria com portas em madeira com revestimento melamínico tampo em granito cinza andorinha conforme projeto	R\$ 1.810,00	und	1	R\$ 1.810,00

Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Pov. 1252019





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

6HEA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 FIS. nº 118

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



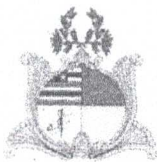
14.2.5 bancada com tampo de madeira com revestimento malaminico 0,80x6,00m e base dem alvenaria revestida em caramica conforme projeto	R\$	1.490,00	und	2	R\$	2.980,00
14.3 MADEIRA						
14.3.1 quadro escolar verde e branco com moldura de madeira e porta giz e pincel atomico conforme especificações	R\$	210,30	m2	31,92	R\$	6.712,78
14.3.2 quadro escolar branco com moldura instalado na sala de informatica	R\$	210,30	m2	1,5	R\$	315,45
14.3.3 prateleira em compensado naval 18mm com revestimento melaminico inclusive suporte com mao francesa conforme project	R\$	112,50	m2	9,54	R\$	1.073,25
14.4 INCENDIO						
14.4.1 extintor de pó quimico ABC capacidade 6kg alcance medio do jato 5m tempo de descarga 16s, nbr9443, 9444 10721	R\$	412,30	und	8	R\$	3.298,40
14.5 GÁS						
14.5.1 tubo de aço sem, constura sch 40 3/4"	R\$	38,40	m	7	R\$	268,80
14.5.2 cotovelo em aço forjado classe 10 3/4"x90º	R\$	11,20	und	5	R\$	56,00
14.5.3 te em aço forjado classe 10 3/4"''''	R\$	13,02	und	1	R\$	13,02
14.5.4 união em aço forjado classe 10 3/4"''''	R\$	22,10	und	2	R\$	44,20
14.5.5 registro esfera 3/4"''	R\$	40,10	und	1	R\$	40,10
14.5.6 luva em aço forjado classe 10 3/4"''	R\$	8,50	und	3	R\$	25,50
14.6 VIDROS						
14.6.1 vidro liso incolor 4mm	R\$	85,20	m2	62,58	R\$	5.331,82
14.6.2 vidro cancelado incolor 4mm	R\$	65,20	m2	2,1	R\$	136,92
14.6.3 espelho de cristao 4mm com moldura de aluminio acabamento laminado	R\$	294,20	m2	11,4	R\$	3.353,88
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICAS						

Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 16:11:28 que o documento de hash (SHA-256)
3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647 foi validado em 25/11/2021 10:15:16 através da transação blockchain
0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39107)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fis. nº 118

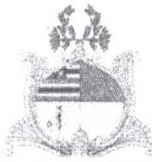
Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



15.1 REDE LOGICA				
15.1.1 eletroduto de pvc rigido roscavel 32mm (1.1/4") fornecimento e instalação	R\$	18,50	m	110 R\$ 2.035,00
15.1.2 curva 90º para eletroduto roscavel 1.1/4"	R\$	28,30	und	26 R\$ 735,80
15.1.3 luva pvc roscavel para eletroduto 1.1/4"	R\$	20,30	und	45 R\$ 913,50
15.1.4 bucha/arruela alumínio 1.1/4"	R\$	1,50	cj	45 R\$ 67,50
15.1.5 cabo telefonico cci/50 2 pares uso interno fornecimento e instalação	R\$	0,92	m	130 R\$ 119,60
15.1.6 cabo upt 4 paraes categoria 6	R\$	4,20	m	205 R\$ 861,00
15.1.7 obturador com haste padrao telebras	R\$	10,20	und	1 R\$ 10,20
15.1.8 quadro de distribuição telefone n3 40x40x112cm em chapa metalica sem acessorios padrao telebras fornecimento e instalação	R\$	124,50	und	1 R\$ 124,50
15.1.9 conector rj 45 femea para logica	R\$	20,14	und	19 R\$ 382,66
15.1.10 espelho plastico rj 11/rj45 2x4" 2 saidas	R\$	24,30	und	19 R\$ 461,70
15.1.11 tomadas para telefone de 4 polos padrao telebras fornecimento e instalação	R\$	13,90	und	5 R\$ 69,50
15.1.12 caixa pvc 4x4 para eletroduto	R\$	5,98	und	22 R\$ 131,56
16 PORTAL DE ACESSO				
16.1 MUROS E FECHOS				
16.1.1 muro em cobogo h=1,80m padrao FNDE	R\$	225,20	m	7,25 R\$ 1.632,70
16.1.2 portao de abrir em metalon 40x40mm com 10cm 2fls	R\$	355,80	m2	4,2 R\$ 1.494,36
16.1.3 tirante com rosca total ref dp 48 0 1 1/4"x600mm, fabricação real perfil ou similar	R\$	1.248,00	null	2 R\$ 2.496,00
16.2 COBERTURA				
16.2.1 estrutura para telha ceramica em madeira aparelhada apoiada em parede	R\$	73,20	m2	15,6 R\$ 1.141,92
16.2.2 cobertura em telha cerâmica colonial tipo canal com argamassa traço 1:3 cimento e areia e arame recozido	R\$	48,20	m2	9,2 R\$ 443,44

Francisco Solano Pereira Custódio
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Par. 125/2013





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 82694/14 Fis. nº 118

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
Superintendente - CREA/MA



16.2.3 cumieira com telha cerâmica embocada com argamassa raço 1:2:8 cimento cal hidratada e areia	R\$	16,90	m2	15,6	R\$	263,64
17 LIMPEZA DA OBRA						
17.1 LIMPEZA						
17.1.1 limpeza geral	R\$	1,50	m2	853,2	R\$	1.279,56
TOTAL GERAL					R\$	1.017.507,00

Importa a presente planilha orçamentaria em R\$ 1.017.507,00(um milhão e dezessete mil quinhentos e sete reais)

Sucupira do Norte-Ma, 01 de Novembro de 2013.

Itamar Aquino
Itamar Aquino
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Sucupira do Norte
Port 125/2013

COPY DO ORIGINAL
Banco



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3357b92f9ee9d6dd73667984a26ee3be759aa548a7faef618942c2bac3626647** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **39107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ESCOLA SUCUPIRA NORTE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ESCOLA SUCUPIRA NORTE**", faz prova de que em **25/11/2021 09:31:51**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 11:15:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb819b3801f350e713b6bb41236b2d0a53b2925fa4f03606d017cbefc4e919517**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2528646/2017

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

S C CONSTRUÇÕES LTDA

Registro:

0000009878

Endereço:

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

11/01/2017

Cadastro:

11/01/2017

Situação:

Finalizado

Descrição:

SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL ERICK GOIABEIRA FEQUES.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/01/2017	EM ANEXO
ANEXO	11/01/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/01/2017 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	12/01/2017 00:04:40	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
3	joao barbosa filho	12/01/2017 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: SOLICITACAO DE INCLUSAO EFETIVADA;					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO DE TRABALHO

Folha 2/3

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado a empresa **SC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua do Prado nº 236, centro, Passagem Franca - Ma, Com inscrição no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, adiante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **SALVADOR DA SILVA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade de Passagem Franca, e do outro lado como contratado o senhor **ERICK GOIABEIRA FEQUES**, casado, engenheiro civil, CREA nº 1102446629, CPF nº 460.008.953-72 e RG nº 041385112011-9/SSP/MA, residente á Rua 13, QD. 21, casa 06, Bairro Cohama, Cep: 65074-180 – São Luis –Ma. Para os fins que se especificam abaixo:



1. A contratante admite o contratado para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela empresa SC CONSTRUÇÕES LTDA, mediante pagamento de salário de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte dois reais), até o dia 10 (décimo) dia útil do mês seguinte;
2. O presente contrato será por tempo indeterminado;
3. A carga horária desde contrato é de 10(dez) horas semanais;
4. Este contato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem prejuízo para a outra, devendo a rescisão ser comunicada com antecedência mínima prevista na Lei Trabalhista, cabendo as devidas aplicações da lei no processo rescisório;
5. Fica eleito o Fórum da Comarca da Passagem Franca - Ma, para dirimir sobre os casos omissos a este instrumento, que vai assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor.

Passagem Franca - Ma, 09 de Janeiro de 2017.

Contratante: **SC CONSTRUÇÕES LTDA**

Salvador da Silva Coelho

Salvador da Silva Coelho

RG nº 1.026.269/SSP/MA

CPF nº 268.014.503-87

Erick Goiabeira Feques

Contratado: Erick Goiabeira Feques.

CREA nº 1102446629

Testemunhas:

Raimundo Sérgio Souza Dutra

CPF nº 178.357.473-91

Graunete Moura Santos Dutra

CPF nº 126.665.906-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2528646/2017, emitido em 11/01/2017.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 11/01/2017



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170073540

Folha 3/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
ERICK GOIABEIRA FEQUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110244662-9

2. Dados do Contrato
Contratante: SC CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 10.676.296/0001-19
RUA DO PRADO Nº 236
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: Passagem Franca UF: MA CEP: 65680000
País: Brasil
Telefone: (99) 98402-8525 Email: salvadorcoelho@bol.com.br
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SC CONSTRUÇÕES LTDA
RUA DO PRADO Nº 236
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: Passagem Franca UF: MA CEP: 65680000
Data de início: 09/01/2017 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade: 10,00 Unidade: h/sem
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA (SC CONSTRUÇÕES LTDA)

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro sobem verdadeiras as informações acima

ERICK GOIABEIRA FEQUES - CPF: 460.008.953-72
Local: Passagem Franca de 11 de janeiro de 2017 Salvador de Sousa Coelho
SC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.676.296/0001-19

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 10/01/2017 Nosso Número: 8300659376

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	18:00:00	20:00:00		
Terça-Feira	18:00:00	20:00:00		
Quarta-Feira	18:00:00	20:00:00		
Quinta-Feira	18:00:00	20:00:00		
Sexta-Feira	18:00:00	20:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2528646/2017, emitido em 11/01/2017.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 11/01/2017



[Handwritten signature and initials]

S C CONSTRUÇOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200862339

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0001

Assinatura

CPL

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	3.740.304,54		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	116.199,68	ILG :	32,1886

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	3.558.157,13		
	Passivo Circulante	116.199,68	ILC :	30,6211

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	3.528.157,13		
	Passivo Circulante	116.199,68	ILS :	30,3629

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	3.528.157,13		
	Passivo Circulante	116.199,68	ILI :	30,3629

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFAEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. : 042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. : 012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. : 268.014.503-87
R.G. : 0525559720144SESP/MA

19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 2 de 8

S C CONSTRUÇÕES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002



0046

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	3.528.157,13		
	Ativo Circulante	3.558.157,13	IPD :	0,9916

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	30.000,00		
	Ativo Circulante	3.558.157,13	IPE :	0,0084

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	3.558.157,13		
	Ativo	4.646.166,07	IPAC :	0,7658

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	64.879,80		
	Ativo Circulante	3.558.157,13	IPC :	0,0182

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. : 042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. : 012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. : 268.014.503-87
R.G. : 0525559720144SESP/MA

50

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 3 de 8

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0003

0046



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	4.529.966,39		
	Patrimônio Líquido Anterior		4.473.591,04	IVRP :	1,0126

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	4.529.966,39		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	4529966,39

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	4.529.966,39		
	Passivo Circulante		116.199,68	IPET :	38,9843

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	4.529.966,39		
	Passivo		4.646.166,07	IPP :	0,975

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	452.996.639,00		
	Ativo		4.646.166,07	C :	97,499

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	70.176.194,00		
	Patrimônio Líquido		4.529.966,39	IC :	15,4915

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	3.558.157,13		
	Patrimônio Líquido		4.529.966,39	LRP :	0,7855

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFAEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.: 042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C.: 012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F.: 268.014.503-87
R.G.: 0525559720144SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 8

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0004



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{116.199,68}{4.646.166,07}$	IEG :	0,025
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{116.199,68}{4.646.166,07}$	IEC :	0,025
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{116.199,68}{4.529.966,39}$	ICT :	0,0257
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 5 de 8

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

0046

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{448.198,08}{4.646.166,07}$ IGA : 0,0965

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{3.566.741,16}{448.198,08}$ MO : 7,95795724961606

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{3.566.741,16}{4.646.166,07}$ RA : 0,7677

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{356.674.116,00}{4.529.966,39}$ RPL : 78,7366

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{448.198,08}{391.822,73}$ IRD : 1,1439

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{4.529.966,39}{4.646.166,07}$ IIF : 0,975

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{4.646.166,07}{116.199,68}$ ISG : 39,9843

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. : 042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. : 012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. : 268.014.503-87
R.G. : 0525559720144SESP/MA

53

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI	=	Ativo Imobilizado		IGI	=	701.761,94			
		Patrimônio Líquido				4.529.966,39		IGI :	0,1549

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ISAIAS ANRAFAEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123124042

Data de Registro: 27/01/2009



FOLHA: 7

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma característica de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA

CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA

C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO

401 Titular Pessoa Fisica

C.P.F. :268.014.503-87

R.G. :0525559720144SESP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRADEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:19 SOB Nº 20220538816.
PROTOCOLO: 220538816 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205497574. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and number 56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19
NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.C6.63.6F.C2.A2.D1.C8.3E.DC.DB.8D.5F.47.4C.ED.DD.80.66.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10676296000119	S C CONSTRUCOES LTDA:10676296000119	5221920635355221033	10/03/2022 a 10/03/2023	Sim
Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFAEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	497899090085349477994931019219946323636077585220	10/08/2021 a 10/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.C6.63.6F.C2.A2.D1.C8.3E.DC.DB.8
D.5F.47.4C.ED.DD.80.66.5B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2022 às 09:56:09

16.B7.25.0B.B2.D0.AB.EC
8F.66.3B.6E.B0.FD.82.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S C CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.725.201,08	R\$ 4.546.188,07
CIRCULANTE		R\$ 3.858.192,14	R\$ 3.558.157,13
DISPONIVEL		R\$ 3.555.764,78	R\$ 3.528.157,13
CAIXA		R\$ 3.428.563,13	R\$ 3.528.148,11
CAIXA MATRIZ		R\$ 3.428.563,13	R\$ 3.528.148,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 127.201,65	R\$ 9,02
BANCO DO BRASIL		R\$ 127.201,65	R\$ 9,02
CREDITOS		R\$ 257.427,36	R\$ (0,00)
CONTAS A RECEBER		R\$ 257.427,36	R\$ (0,00)
CONTRATOS A RECEBER		R\$ 257.427,36	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS APLICADAS DE SER		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
ESTOQUE DE MERC APLIC NA PREST DE SERV		R\$ 45.000,00	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 867.008,94	R\$ 1.088.008,94
NAO CIRCULANTE		R\$ 204.099,59	R\$ 204.099,59
CONTAS A RECEBER		R\$ 204.099,59	R\$ 204.099,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 154.099,59	R\$ 154.099,59
VALORES A RECEBER		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 162.147,41	R\$ 182.147,41
PARTICIPACAO SOCIETARIAS		R\$ 162.147,41	R\$ 182.147,41
APLICACOES A L PRAZO		R\$ 162.147,41	R\$ 182.147,41
IMOBILIZADO		R\$ 500.761,84	R\$ 701.761,84
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 580.197,26	R\$ 830.197,26
VEICULOS		R\$ 70.000,00	R\$ 320.000,00
BENS MOVEIS		R\$ 331.041,24	R\$ 331.041,24
BENS IMOVEIS		R\$ 179.156,02	R\$ 179.156,02
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (79.435,32)	R\$ (128.435,32)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (22.500,00)	R\$ (31.500,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. BENS IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ (56.935,32)	R\$ (71.935,32)
PASSIVO		R\$ 4.725.201,08	R\$ 4.546.188,07
CIRCULANTE		R\$ 121.255,76	R\$ 116.189,68
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 95.214,67	R\$ 84.879,80
FORNECEDORES		R\$ 95.214,67	R\$ 84.879,80
FORNECEDOR		R\$ 95.214,67	R\$ 84.879,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 24.365,43	R\$ 16.862,16
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 14.968,19	R\$ 11.575,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 10.175,00	R\$ 10.175,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ (800,00)
RESCISOES A PAGAR		R\$ 2.293,19	R\$ 0,00
HONORARIOS ADVOGADO A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ 800,00
HONORARIOS ENGENHEIRO CIVIL A PAGAR		R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 9.397,24	R\$ 5.287,16
INSS A RECOLHER		R\$ 4.407,16	R\$ 4.407,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 958,08	R\$ 880,00
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 4.032,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.675,66	R\$ 34.457,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.354,28
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.354,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.675,66	R\$ 2.103,44
SERV. DE TELECOMUNICACOES		R\$ 390,96	R\$ 482,17
AGUA E ESGOTO APAGAR		R\$ 78,00	R\$ 100,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 1.206,70	R\$ 1.521,27
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 130.354,28	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 130.354,28	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 130.354,28	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 130.354,28	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.473.591,04	R\$ 4.528.968,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 3.510.365,81	R\$ 3.586.741,16
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 3.510.365,81	R\$ 3.586.741,16
LUCRO NO PERIODO		R\$ 3.510.365,81	R\$ 3.586.741,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 463.225,23	R\$ 463.225,23
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 463.225,23	R\$ 463.225,23
RESERVA PARA CONTINGENCIA		R\$ 247.524,88	R\$ 247.524,88
RESERVA ESTATUTARIA		R\$ 115.700,65	R\$ 115.700,65
RESERVA LEGAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.C6.63.6F.C2.A2.D1.C8.3E.DC.DB.8D.5F.47.4C.ED.DD.80.68.6B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S C CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.392.103,86	R\$ 448.198,08
RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (27.518,28)	R\$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.419.622,14	R\$ 448.198,08
(-) (=) CUSTOS		R\$ (161.634,00)	R\$ (123.200,00)
(-) CUSTO DAS MERCA APLICDA NA PRES SERVICOS		R\$ (161.634,00)	R\$ (123.200,00)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (610.286,21)	R\$ (268.622,73)
(-) SALARIOS		R\$ (122.100,00)	R\$ (132.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.600,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (10.560,00)
(-) HONORARIOS ADVOGADO		R\$ (7.200,00)	R\$ (9.600,00)
(-) HONORARIOS ENGENHEIRO CIVIL		R\$ (15.600,00)	R\$ (15.400,00)
(-) TELEFONE		R\$ (4.472,05)	R\$ (5.178,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (14.104,69)	R\$ (16.379,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.200,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (936,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (9.000,00)	R\$ (49.000,00)
(-) ISS		R\$ (170.981,10)	R\$ (8.963,96)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.840,54)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (41.035,47)	R\$ (4.571,62)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (217.656,90)	R\$ (1.328,80)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.620.183,65	R\$ 56.375,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.C6.63.6F.C2.A2.D1.C8.3E.DC.DB.8D.5F.47.4C.ED.DD.80.66.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1





DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: S C CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	268.014.503-87
Nº de Série do Certificado	5221920635355221033
Nome do Signatário	S C CONSTRUCOES LTDA:10676296000119
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	10/03/2022 a 10/03/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	042.679.183-50
Nº de Série do Certificado	497899090085349477994931019219946323636077585220
Nome do Signatário	ISAIAS ANRADEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	10/08/2021 a 10/08/2022

4

60



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: S C CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S C CONSTRUCOES LTDA

NIRE 21200662233

CNPJ 10.676.296/0001-19

Número de Ordem 5

Natureza do Livro DIARIO

Município PASSAGEM FRANCA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/01/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2949

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial S C CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2949

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.C6.63.6F.C2.A2.D1.C8.3E.DC.DB.8D.5F.47.4C.ED.DD.80.66.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
REGISTRO..... : MA-012773/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.679.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2022 as 09:43:07.

Válido até: 08/06/2022.

Código de Controle: 635163.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

62

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 Declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.,

Passagem Franca – MA, 10 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP – MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201931117													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009												
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000															
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.															
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome SALVADOR DA SILVA COELHO</td> <td>268.014.503-87</td> <td>R\$ 500.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome SALVADOR DA SILVA COELHO</td> <td>268.014.503-87</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato													
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	Indeterminado													
Último Arquivamento Data 03/05/2022		Número 20220538816	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>	Ato/eventos	Situação	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	ATIVA Status SEM STATUS								
Ato/eventos	Situação														
310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	ATIVA Status SEM STATUS														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:15:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSGOXICS.



MAC2201931117

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201931146	
NIRE 21200662233 CNPJ 10.676.296/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
2	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:20:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYU1TPWZ.



MAC2201931146

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILIAÇÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87, Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 16/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passagem Franca – MA, 09 de Maio 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca – MA, 10 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 16/2022 – PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1070/2022 – PMBC-MA

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO n° 16/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Passagem Franca – MA, 10 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE



A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87 DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

Passagem Franca – MA, 10 de Maio de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca – MA, 10 de Maio de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 15:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S C CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.676.296/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

72

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10676296000119



LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:46 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H5X1060522155146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:05 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WY4F060522154505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and the number 45 in blue ink.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2022 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6276.623D.73A3.C565 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26801450387



Data da consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7060

Ao (A) MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

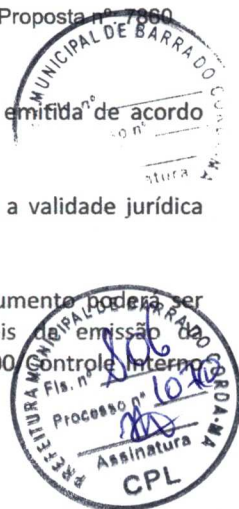
A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão do apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7037428.000000 - 111983.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111



TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507037428 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacii Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 10 2022 5:25PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 10 2022 5:25PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507037428 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 111983
Data da publicação: May 10 2022 5:25PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7860

Controle Interno/Código Controle: 111983

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros
Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos
mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem
de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 3.212,95
Período de Vigência: 10/05/2022 à 09/09/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/05/2022	R\$150,00

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7860

Controle Interno/Código Controle: 111983

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR S C CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com sede na R DO PRADO, 236, Bairro CENTRO, CEP: 65.680-000, na Cidade PASSAGEM FRANCA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, com sede na R RUA ISAAC MARTINS, 371, Bairro CENTRO, CEP: 65.950-000, na Cidade BARRA DO CORDA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 3.212,95	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 3.212,95	10/05/2022	09/09/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022/PMBC/MA (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507037428

Endosso n°: 0



Controle Interno/Código Controle: 111983

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 1860

**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7860

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0



8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice n°: 1007507037428

Endosso n°: 0

Proposta n°: 7860

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da



Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866



Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507037428

Endosso nº: 0

Proposta nº:

Fls. nº
Processo nº
Assinatura

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade solicitada no Edital, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante, e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Final das condições contratuais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_26042022_111959_335**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados